



VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá - Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;





- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

10.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 66, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

- I - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
- II - Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatos apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhando os documentos pertinentes ao gestor para certificação;





II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Matheus Polzei de Oliveira, designado pela Portaria nº 187/2022.

13.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 186/2022.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas. Itambaracá, __ de __ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____





AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 20/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 20/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 20/07/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cdl@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SELCED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Aparentamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.recelta@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 20/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 20/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 20/07/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - **LICITAÇÕES** - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico conforme dispõe o artigo 22, § 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2022



EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 035/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxílio funeral. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 18/07/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 04 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BC995DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 20/07/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - **LICITAÇÕES** - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 04 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B0A607AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 243/2022

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 125/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 1º de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Indianara Florenzano Batista – Matrícula 400799, sem que isto resulte na anulação da Portaria nº 052/2022, vez que o outro servidor foi beneficiado pelo ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD0024FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 244/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA JORGE**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 05 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1553111B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Leonel Nunes dos Reis CPF/MF: 696.512.729-53

Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Vigência: 365 dias (04/07/2022 à 03/07/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2021 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CCDC4219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q da Estrada Ibatê e Estrada Aldeia no Município de Cianorte. Valor referência: R\$ 7.207.804,62 (sete milhões duzentos e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Prazo de Execução: 12 (dez) anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 4 de julho de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09h30min do dia 03 de agosto de 2022, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura de Cianorte, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance para: Alienação de lotes de terras localizadas no Município de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão do Certame - Telefone 44-3619-6332.

Em, 4 de Julho de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) para uso das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município. Início da Sessão Pública: Dia: 19 de julho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 251.153,14 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 4 de julho de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que está realizando MUDANÇA de DATA de ABERTURA e JULGAMENTO das propostas e documentos de habilitação dos proponentes da presente licitação em sede de RETIFICAÇÃO do EDITAL em decorrência de decisão em pedido de IMPUGNAÇÃO, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 4x2, conforme convênio nº 920893/2021 celebrado entre A UNIÃO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ. Veículo conforme as características definidas no termo de referência anexo I. valor máximo: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Nova data de recebimento das propostas iniciais até: 21/07/2022 às 14h:00m. Nova data de análise das propostas e sessão de disputa: dia 21/07/2022 a partir das 14h:00m. LOCAL: Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL em <http://www.bll.org.br>. VALIDADE CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Ovílio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Ulysses/PR, 5 de julho de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROTOCOLO 37344/22 - Processo Administrativo nº. 132/22
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de Julho de 2022.
GILDAINE ENARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 116/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 05/07/2022 até 18/07/2022 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 18/07/2022. BARRACÃO PRÉ MOLDADO 10X30M, PILARES EM CONCRETO PRÉ

MOLDADO, INCLUSIVE FUNDAÇÕES. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471114 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 4 de julho de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 21/07/2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Sebastião Máximo 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 28/2022, que tem como objeto Aquisição de Colhedora de Forragem Nova através de Recursos Financeiros do Convênio nº 889824/2019/MAPA, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste Edital.

Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 5 de julho de 2022
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Reabertura

O Município de Grandes Rios, torna público a abertura da licitação Pregão Eletrônico Nº 27/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up 4x4, adaptado para ambulância Tipo A de simples remoção, ano e modelo de fabricação 2022 ou superior para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme convênio do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta nº 09535.844000/1190-01. Sessão: 21/07/2022 às 09h no site www.bll.org.br. Edital disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Informações Fone: (043) 3474 - 1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/PR. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 20/07/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 4 de julho de 2022
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 18/07/2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município > www.juranda.pr.gov.br > Portal Transparência > Licitações > Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail supramencionado.

Juranda, 5 de julho de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0189/2022

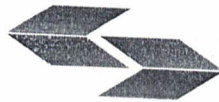
Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0189/2022, objeto: Aquisição de tijolo comum maciço. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de julho de 2022.

FABIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2022
Nº PROC. ADM. 62/2022



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 06/07/2022 11:11

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/07/2022 12:00

FIM REC. PROPOSTA: 20/07/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 20/07/2022 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

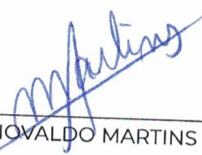
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 17.080,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE PAULA DE ITAMBARACÁ/PR.

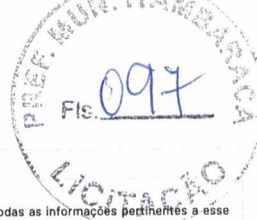
Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqoWW9DlqXuRAwJ4au_yt2vZtNOODTbNsJfx1DEH9g3FHKQJcCmZA8EhMrRwzUggBrNW8589ibLVE41QJtw3h%2FuJDTNH04iczcdfHNxp9WHs%3D



ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 06/07/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224



Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
36 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
06/07/2022

Processo Administrativo:
62/2022

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
20/07/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R\$ 17.080,00

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:

Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
36 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
06/07/2022

Processo Administrativo:
62/2022

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
20/07/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R\$ 17.080,00

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:

Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
Edital PE 036 2022 Aquisição Equipamentos Equipamentos e Material Permanentes.pdf (481,0 KB)	07/07/2022

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
Site da Prefeitura de Itambaracá	06/07/2022	Abertura
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	05/07/2022	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	06/07/2022	Abertura
QUADRO INTERNO DA PREFEITURA	04/07/2022	Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.



Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.



Pregão - 36 / 2022

Última atualização 07 de julho de 2022 às 07:08 hs.

Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

Abertura: 20/07/2022

Arquivos

 [Edital PE 036 2022 Aquisição Equipamentos Equipamentos e Material Permanentes.pdf](#)



Prefeitura Municipal

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Localização

Av. Interventor Manoel
Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 97400-7923



Facebook



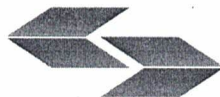
Instagram



Youtube



Email

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2022**Nº PROC. ADM. 62/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

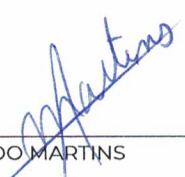
PUBLICAÇÃO: 06/07/2022 11:11**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 06/07/2022 12:00**FIM REC. PROPOSTA:** 20/07/2022 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 20/07/2022 10:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 17.080,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE PAULA DE ITAMBARACÁ/PR.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqoWW9DlqXuRAwJ4au_yt2vZtNO0DTbNsJfx1DEH9g3FHkQJcMZA8EhMrRwzUggBrNW8589jblVE41Qjtw3h%2FuJDTNH04iczcdfHNxp9WHs%3D

[/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqoWW9DlqXuRAwJ4au_yt2vZtNO0DTbNsJfx1DEH9g3FHkQJcMZA8EhMrRwzUggBrNW8589jblVE41Qjtw3h%2FuJDTNH04iczcdfHNxp9WHs%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqoWW9DlqXuRAwJ4au_yt2vZtNO0DTbNsJfx1DEH9g3FHkQJcMZA8EhMrRwzUggBrNW8589jblVE41Qjtw3h%2FuJDTNH04iczcdfHNxp9WHs%3D)



ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 06/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 254,00

Descrição: CADEIRA EM JUNCO:MODELO ADULTO LUXO, COR:PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	Tap / Cadeirão	253,90
PARTICIPANTE 048	RM / JUNCO LUXO	254,00
PARTICIPANTE 002	Vinholi / Super Luxo	254,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.690,00

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	MetalFour / L6 Bocas 30x30 Baixa Pressão Com Forno 90l	3.690,00
PARTICIPANTE 057	Leona / 6/F	3.689,00
PARTICIPANTE 058	VITORIA FOGOES / FOGÃO COM FORNO	3.690,00
PARTICIPANTE 043	Cristalaço / Chefstock	3.690,00
PARTICIPANTE 050	MR FOGÕES / Tradicional / 600001 + 110023	3.690,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.110,00

Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	Electrolux / Led15	3.109,00
PARTICIPANTE 075	ELETROLUX / LED15	3.110,00
PARTICIPANTE 004	Consul / CWL16AB(	3.110,00
PARTICIPANTE 043	Electrolux / LED15	3.110,00
PARTICIPANTE 005	BRASTEMP / BWH15AB	3.110,00

LOTE 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.372,00

Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	Samsung / kh2br	4.371,00
PARTICIPANTE 067	ASUS / X515	4.370,00
PARTICIPANTE 074	ASUS / Core i5	4.372,00
PARTICIPANTE 026	ASUS / X515JA	4.372,00
PARTICIPANTE 027	LENOVO / IDEAPAD	4.372,00
PARTICIPANTE 061	ACER / Aspire 5 A515-54-542R	4.372,00
PARTICIPANTE 072	ACER / Aspire 5 A515 - Core i5-10210U	4.372,00
PARTICIPANTE 058	lenovo / 3i	5.500,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.223,00

Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	led / led	1.223,00
PARTICIPANTE 002	LUMINARIA / SMD	1.223,00
PARTICIPANTE 040	SMD / ip66	1.222,00
PARTICIPANTE 064	LEDS / IP66	1.220,00
PARTICIPANTE 045	ILUMINIM / 100W	1.223,00
PARTICIPANTE 069	SUPER LED / IP66	1.223,00
PARTICIPANTE 026	AVANT / LUMENSA AVANT 9000 LUMENS	1.223,00

A R

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

				TOTAL DO PROCESSO:	4.370,00
TOTAL DA PROPOSTA					4.370,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067		Total: 4.370,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515		
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.370,00			Total Item: 4.370,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO: 4.372,00			
TOTAL DA PROPOSTA			4.372,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	Total: 4.372,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515JA
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.372,00		Total Item: 4.372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO:				5.500,00
TOTAL DA PROPOSTA				5.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 058	Total: 5.500,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: lenovo	Modelo: 3i	
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.500,00			Total Item: 5.500,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

				TOTAL DO PROCESSO:	4.892,00
TOTAL DA PROPOSTA					4.892,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 033	Total: 4.892,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: led	Modelo: led		
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.					
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.223,00		Total Item: 4.892,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO:				12.708,00
TOTAL DA PROPOSTA				12.708,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 1.016,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RM	Modelo: JUNCO LUXO	
Descrição: CADEIRA EM JUNCO:MODELO ADULTO LUXO, COR:PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 254,00			Total Item: 1.016,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 058	Total: 3.690,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITORIA FOGOES	Modelo: FOGÃO COM FORNO	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.690,00			Total Item: 3.690,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 005	Total: 3.110,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRASTEMP	Modelo: BWH15AB	
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica – 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.110,00			Total Item: 3.110,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	Total: 4.892,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LUMINARIA	Modelo: SMD	
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.223,00			Total Item: 4.892,00

Ar

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

				TOTAL DO PROCESSO:	3.690,00
TOTAL DA PROPOSTA					3.690,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050		Total: 3.690,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MR FOGÕES / Tradicional	Modelo: 600001 + 110023		
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.690,00		Total Item: 3.690,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

			TOTAL DO PROCESSO:	4.372,00
TOTAL DA PROPOSTA				4.372,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 072	Total: 4.372,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACER	Modelo: Aspire 5 A515 - Core i5-10210U	
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.372,00		Total Item: 4.372,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO: 8.002,00			
TOTAL DA PROPOSTA			8.002,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	Total: 3.110,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELETROLUX	Modelo: LED15
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.110,00		Total Item: 3.110,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 069	Total: 4.892,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPER LED	Modelo: IP66
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.223,00		Total Item: 4.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

			TOTAL DO PROCESSO:	4.892,00
TOTAL DA PROPOSTA				4.892,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 026	Total: 4.892,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANT	Modelo: LUMENSA AVANT 9000 LUMENS	
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.223,00		Total Item: 4.892,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO: 4.372,00			
TOTAL DA PROPOSTA			4.372,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 027	Total: 4.372,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LENOVO	Modelo: IDEAPAD
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.372,00		Total Item: 4.372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO:				17.072,60
TOTAL DA PROPOSTA				17.072,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	Total: 1.015,60	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tap	Modelo: Cadeirão	
Descrição: CADEIRA EM JUNCO:MODELO ADULTO LUXO, COR:PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 253,90			Total Item: 1.015,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	Total: 3.689,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leona	Modelo: 6/F	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.689,00			Total Item: 3.689,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	Total: 3.109,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Electrolux	Modelo: Led15	
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica – 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.109,00			Total Item: 3.109,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 036	Total: 4.371,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung	Modelo: kh2br	
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.371,00			Total Item: 4.371,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 040	Total: 4.888,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SMD	Modelo: ip66	
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.222,00			Total Item: 4.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

A
rc

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO: 16.052,00			
TOTAL DA PROPOSTA			16.052,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	Total: 3.690,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MetalFour	Modelo: L6 Bocas 30x30 Baixa Pressão Com Forno 90l
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.690,00		Total Item: 3.690,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 043	Total: 3.110,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Electrolux	Modelo: LED15
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.110,00		Total Item: 3.110,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 061	Total: 4.372,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACER	Modelo: Aspire 5 A515-54-542R
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.372,00		Total Item: 4.372,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 064	Total: 4.880,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LEDS	Modelo: IP66
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.220,00		Total Item: 4.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO:				17.080,00
TOTAL DA PROPOSTA				17.080,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 002	Total: 1.016,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Vinholi	Modelo: Super Luxo	
Descrição: CADEIRA EM JUNCO:MODELO ADULTO LUXO, COR:PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 254,00			Total Item: 1.016,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	Total: 3.690,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cristalaço	Modelo: Chefstock	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.690,00			Total Item: 3.690,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	Total: 3.110,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CWL16AB(	
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica – 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.110,00			Total Item: 3.110,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 074	Total: 4.372,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: Core i5	
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.372,00			Total Item: 4.372,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 045	Total: 4.892,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ILUMINIM	Modelo: 100W	
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.223,00			Total Item: 4.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

A
re

A



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ/MF nº 00489388000136, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 53, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ITAMBARACÁ, por intermédio de sua representante legal o (a) Senhor (a) Sr. Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, portadora (a) do CPF/MF sob nº 060.090.119-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 9993375-5 SSP-PR, vem por meio deste Atestado de Capacidade Técnica DECLARAR, com finalidade de prova junto a órgãos (Públicos ou Privados), que a Empresa Luciano Ribeiro & CIA Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº. 00489388000136, sito à Rua: Avenida Interventor Manoel Ribas 53, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, forneceu Moveis, Eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, objetos de Arte e decoração, e artigos de iluminação, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados ou entregues, motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado. Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itambaracá/Pr, 20 de Julho de 2022

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(6ª) SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

CNPJ/ME.00.489.388/0001-36

NIRE: 41203259398

FL.01

1 - LUCIANO RIBEIRO, brasileiro, natural de Andirá/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.018.881.369-10, portador da Carteira de Identidade RG 5.328.551-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.506, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000; e,

2 - LUCIMARA RIBEIRO BASSETTO, brasileira, natural de Andirá/Pr, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob n.015.298.789-42, portadora da Carteira de Identidade RG 5.960.704-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Dias n.126, centro, Itambaracá Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas n.53, centro, Itambaracá-Paraná, CEP 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203259398 em 13/03/1995, e última alteração contratual arquivada sob n.20211337390 em 17/03/2021, inscrita no CNPJ sob n.00.489.388/0001-36, resolvem, assim, alterar o contrato social consolidado e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica excluído do Objeto Social o Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas e o Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.

CLAUSULA SEGUNDA A vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

A
R

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA****CNPJ/MF.00.489.388/0001-36****NIRE: 41203259398****FL.02**

1 - **LUCIANO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Andirá/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.018.881.269-10, portador da Carteira de Identidade RG 5.328.551-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.506, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000; e,

- **LUCIMARA RIBEIRO BASSETTO**, brasileira, natural de Andirá/Pr, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob n.015.298.789-42, portadora da Carteira de Identidade RG 5.960.704-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Dias n.126, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA**, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas n.53, centro, Itambaracá-Paraná, CEP 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203259398 em 13/03/1995, e última alteração contratual registrada sob n.20211337390 em 17/03/2021, inscrita no CNPJ sob n.00.489.388/0001-36, resolvem, assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA**, e tem a sua sede e domicílio na **Avenida Interventor Manoel Ribas n.53, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, cep 86375-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O nome de fantasia da sociedade é **Móveis Ribeiro**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em (50.000) cinquenta mil quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
LUCIANO RIBEIRO	25.000	25.000,00
LUCIMARA RIBEIRO BASSETTO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00




CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ/MF.00.489.388/0001-36
NIRE: 41203259398

FL.03

CLAUSULA QUARTA – O objeto social é Comércio Varejista de Móveis; Eletrodomésticos; Aparelhos Eletroeletrônicos; Objetos de arte e decoração e Artigos de Iluminação.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá à sócia **LUCIMARA RIBEIRO BASSETTO**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizada em conjunto ou isoladamente o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

Lucimara Ribeiro Bassetto

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ/MF.00.489.388/0001-36
NIRE: 41203259398

FL.04

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Andaraí/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.





Página 5 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ/ME.00.489.388/0001-36
NIRE: 41203259398

FL.05

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e Consolidação em única via.

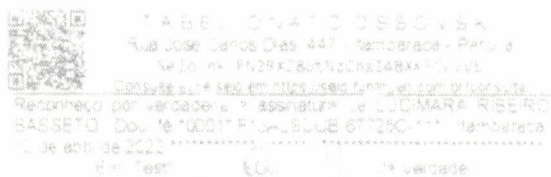
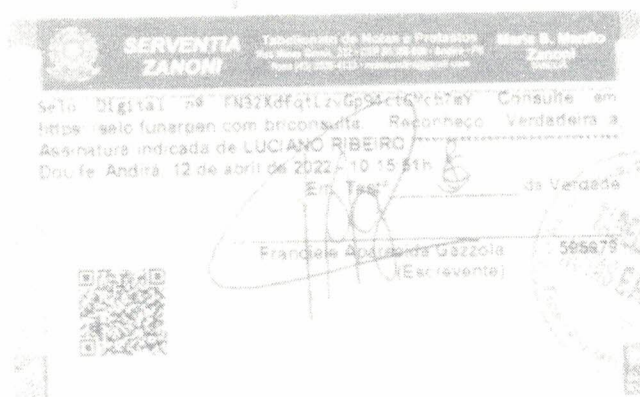
Itambacá, 01 de Abril de 2022

aa)

Luciano Ribeiro

aa)

Lucimara Ribeiro Bassetto



rc

A

19/07/2022 14:00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECI PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064481, registrado em 20/06/2012, inscrito no CPF n° 70020604904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70020604904	064481	

A validação deste documento, ao impresso, é feita através da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.489.388/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS RIBEIRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3543-1461
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 as 13:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AR

AR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 00.489.388/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:11 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: 8067.10F9.99A7.C9CF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027305549-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.489.388/0001-36**
Nome: **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.489.388/0001-36

Razão Social: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA ME

Endereço: RU LAZARO GOMES 423 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070800323606837414

Informação obtida em 18/07/2022 13:46:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.489.388/0001-36

Razão Social: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA ME

Endereço: RU LAZARO GOMES 423 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 8637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070800323606837414

Informação obtida em 18/07/2022 13:46:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.489.388/0001-36

Certidão nº: 22684345/2022

Expedição: 18/07/2022, às 13:45:20

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.388/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



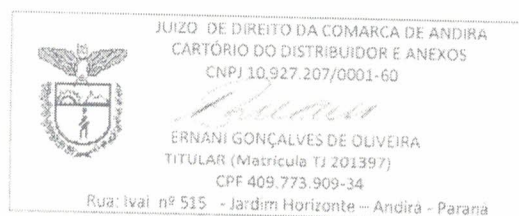
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

CNPJ 00.489.388/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 18 de Julho de 2022



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

Handwritten initials and signatures in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2212197468

NIRE (Sede)
41203259398

CNPJ
00.489.388/0001-36

Data de Ato Constitutivo
13/03/1995

Início de Atividade
01/03/1995

Endereço Completo

Avenida INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 53, CENTRO - Itamaracá/PR - CEP 86375-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS APARELHOS ELETROELETRONICOS OBJETOS DE ARTE E DECORACAO E ARTIGOS DE ILUMINACAO.

Capital Social

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome
LUCIMARA RIBEIRO
BASSETTO

CPF/CNPJ
015.298.789-42

Participação no capital
R\$ 25.000,00

Espécie de sócio
Sócio

Administrador
S

Término do mandato
Indeterminado

Nome
LUCIANO RIBEIRO

CPF/CNPJ
018.881.369-10

Participação no capital
R\$ 25.000,00

Espécie de sócio
Sócio

Administrador
N

Término do mandato
Indeterminado

Dados do Administrador

Nome
LUCIMARA RIBEIRO BASSETTO

CPF
015.298.789-42

Término do mandato
Indeterminado

Último Arquivamento

Data
13/04/2022

Número
20222137410

Ato/eventos
002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 09:41:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NIUDAPL7.



PRC2212197468

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022-PMI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Luciano Ribeiro e Cia Ltda, CNPJ nº 0.489.388/0001-36, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 53 Itambaracá-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se encontra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento nesta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea pelo ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022; assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

10

A

A



a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itambaracá, 19 de Julho de 2022.

Lucimara Ribeiro Bassetto, Rg. 5.960.704-9



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **535 / 2022**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **00.489.388/0001-36**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **LUCIANO RIBEIRO E CIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **00.489.388/0001-36**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: **14/01/2023**.

Itambaracá, 18 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: **3677F497D16B4F4EC751D9DC414AE91A**

**RECEITA**
ESTADUAL DO
PARANÁ**PARANÁ**
GOVERNO DO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS

51700330-10

Inscrição CNPJ

00.489.388/0001-36

Início das Atividades

04/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

Título do Estabelecimento MOVEIS RIBEIRO

Endereço do Estabelecimento AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 53 - CENTRO - CEP 86375-000
FONE: (43) 3543-1461

Município de Instalação ITAMBARACA - PR, DESDE 04/1995

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.298.789-42	LUCIMARA RIBEIRO BASSETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	018.881.369-10	LUCIANO RIBEIRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/08/2022.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 51700330-10**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
18/07/2022 13:45:51Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS****1. DEMANDANTE:**

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itamaracá/Pr, parte integrante do processo administrativo.

2.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento às disposições da Lei nº 10.520/2002 e tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	Unidade	4	R\$ 253,90	R\$ 1.015,60
2	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.	Unidade	1	R\$ 3.689,00	R\$ 3.689,00

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.



3	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS , linha branca com capacidade para 15 kg. Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta; tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão molas helicoidais; pés: niveladores; alça laterais; agitador de dupla ação; lava de 0 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água material: gabinete em aço galvanizado; cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo d embalagem - lavadora de roupa mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensão e aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65 , cm (axl xp); peso líquido aproximado d produto: 52kg; certificação pelo Inmetro	Unidade	1	R\$ 3.109,00	R\$ 3.109,00
	garantia mínima de 01 ano.				
4	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS , com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240	Unidade	1	R\$ 4.371,00	R\$ 4.371,00
5	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.	Unidade	4	R\$ 1.222,00	R\$ 4.888,00

rc
A
A

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022-PMI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Luciano Ribeiro e Cia Ltda CNPJ nº 0.489.388/0001-36, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 53 Itambaracá-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

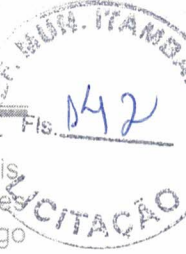
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022; assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.



a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itambacá, 19 de Julho de 2022.

Lucimara Ribeiro Bassetto, Rg. 5.960.704-9



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: Luciano Ribeiro e Cia Ltda	
Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Móveis ;Eletrodomésticos; Aparelhos Eletroeletrônicos; Objetos de arte e decoração e Artigos de Iluminação.	
Endereço: Av. Interventor Manoel Ribas,53	
Complemento: Loja	Bairro: Centro
Cidade: Itamaracá	UF: Pr
CEP: 86.375-000	CNPJ: 00.489.388/0001-36
Telefone	Inscrição
Comercial: (43)3543-1461	Estadual: 51700330-10
Representante	RG: 5.960.704-9
Legal: Lucimara Ribeiro Bassetto	CPF: 015.298.789-42
E-mail: lucbassetto@hotmail.com	
Telefone	
Celular: (43)984471443	
Whatsapp: (43)984471443	
Resp.	
Financeiro: Lucimara Ribeiro Bassetto	
E-mail	Telefone: (43)35431461
Financeiro: moveis.ribeiro@hotmail.com	
E-mail para informativo de edital:moveis.ribeiro@hotmail.com	
ME/EPP: (x) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO AOS PRAZOS DE ENTREGAS**

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA E DECLARA** para os devidos fins que empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** com CNPJ 17.227691/0001-63, estabelecida na Rua João Marques da Silveira nº 722, Centro – Cep: 86.450-000 na cidade de Quatiguá - PR, já entregou produtos, equipamentos de áudio e vídeo, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, móveis, equipamentos industriais e ferramentas para este município.

Atestamos e declaramos que o fornecimento do serviço é satisfatório, atendido com excelência e qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente

Guapirama, 09 de Junho de 2020.

 **Leandro Orlandini Francisco**
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS
Portaria 034/2017

Chefe seção de Compras

Decreto nº 034 / 2017

1

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 53381006214460678469-1
Data: 10/06/2021 14:59:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP49061-A4YD:



Nº: 06.878-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br


Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 16:10:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 53381006214460678469-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbe36eadf4f280ef68e418f2edd3b8b1c9eafc85c4fe1020e5bcb941c0bdfbcc50e694f057643e6245d773253d4e33c0c23ae3c91764fcc625108a5a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) – CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

A

A

FERNANDO PEREIRA EIRELI

NIRE: 41600513339

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO

A
f
A

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que vinha exercendo suas atividades, sito à Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço, sito à Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), fica elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

O abaixo assinado, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do Cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli, FERNANDO PEREIRA EIRELI, sediada na Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob

A

A



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NIRE: 41600513339 em 25/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, resolve assim, promover a consolidação de seu ato constitutivo, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de "FERNANDO PEREIRA EIRELI.", e terá sede e domicílio na Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

A

A

FERNANDO PEREIRA EIRELI

NIRE: 41600513339

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

A

A

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo seu titular, FERNANDO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídica de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

A

A



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O instrumento do Ato Constitutivo EIRELI, será assinado em via única, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá – Paraná, 25 de março de 2021

FERNANDO PEREIRA

AR

A

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00446905925	FERNANDO PEREIRA
21061106934	DORLY CREMONEZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 11:45 SOB Nº 20211916994.
PROTOCOLO: 211916994 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102226600. CNPJ DA SEDE: 17227691000163.
NIRE: 41600513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-4-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
COGRADUÁRIO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 86.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 09:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
ENDEREÇO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 36.450-000	BAIA/SEDE/STADO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3564-2285	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 09:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29/06/2022 09:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:33 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **EED2.BE83.A49C.3795**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027207397-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.227.691/0001-63

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.227.691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201430596108590

Informação obtida em 09/07/2022 09:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

09/07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão nº: 20262532/2022

Expedição: 28/06/2022, às 10:28:49

Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A
re

A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Fernando Pereira Eirelli - ME

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 6 de Julho de 2022

Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

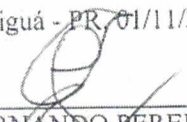
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 17.227.691/0001-63**, estabelecido(a) na RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, Quatiguá - PR, CEP: 86450-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Quatiguá - PR, 01/11/2016



FERNANDO PEREIRA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167419323.
PROTOCOLO: 167419323 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639947. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 163

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialgtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Fernando Pereira Eirelli - ME, CNPJ nº 17.227.691/0001-63, com sede na Rua Antônio Rodrigues Saes, Nº 100, na cidade de Quatiguá - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição

FERNAND
O PEREIRA
EIRELI:172
27691000
163

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:172276910
00163
Dados:
2022.07.19
15:21:48 -03'00

de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

Quatiguá – PR, em 20 de Julho de 2022.

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

Assinado de forma digital
por FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.07.19
15:22:03 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



10
A

A



FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022**

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Representante da empresa: **FERNANDO PEREIRA**
Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato **FERNANDO PEREIRA**
RG: **7.119.214-8 SESP/PR**
CPF: **004.469.059-25**
Endereço residencial do representante
Rua: **JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722**
CEP: **86450-000**
Cidade: **QUATIGUÁ**
Estado: **PARANÁ**
Razão social: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**
Inscrição estadual: **90.614.543-03**
Rua: **ANTÔNIO RODRIGUES SAES, Nº 100**
CEP: **86450-000**
Estado: **PARANÁ**

Quatiguá – PR, em 20 de Julho de 2022.

FERNANDO Assinado de forma
PEREIRA digital por
EIRELI:1722 PEREIRA
769100016 EIRELI:1722769100
3 0163
Dados: 2022.07.19
15:22:17 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

A

A

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	 Fis. 166 LICITAÇÃO
--	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
25/01/2022 - 18:56:55

CNPJ:	17.227.691/0001-63	Inscrição Estadual:	90614543-03
Nome Empresarial:	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	R ANTONIO RODRIGUES SAES		
Número:	100	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	QUATIGUA	UF:	PR
CEP:	86.450-000	Telefone:	(43)3564-2285
E-mail:	IDEAL.COMERCIAL.QTG@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Início das Atividades:	11/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2012
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialtgtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr, Prezados Senhores, Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Disputada no dia 20 de Julho de 2022 às 10h00 min, LOCAL: blcompras.com

OBJETO: “Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr”.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	04	UN	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	RM / JUNCO LUXO	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
02	01	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.	VITORIA FOGÕES / FOGÃO COM FORNO	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
03	01	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS , linha branca com capacidade para 15 kg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica – 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro garantia mínima de 01 ano.	BRASTEMP / BWH15AB	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
05	04	UN	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.	LUMINARIA / SMD	R\$ 1.223,00	R\$ 4.892,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227694000167
FERNANDO PEREIRA EIRELI:172276

Valor total da Proposta: R\$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

O Prazo de entrega: 20 (vinte) dias;

O Local de entrega: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

O pagamento: 30 (trinta) dias;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 7978 – C/C: 2931-9.

Quatigúá - PR, 20 de Julho de 2022.

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722 163
7691000163
Assinado de forma
digital por
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000
Dados: 2022.07.19
15:23:11 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES

CNPJ: 17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 004.469.059-25

RG: 7.119.214-8 SESP/PR



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614543-03	17.227.691/0001-63	11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**
Título do Estabelecimento **IDEAL MOVEIS E LICITACOES**
Endereço do Estabelecimento **R ANTONIO RODRIGUES SAES, 100 - CENTRO - CEP 86450-000**
FONE: (43) 3564-2285
Município de Instalação **QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS



- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 29/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet
29/06/2022 9:49:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

29/06/2022 0

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 515

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **17.227.691/0001-63**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **17.227.691/0001-63**, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

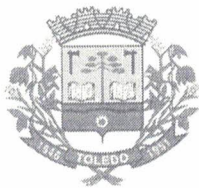
Quatiguá - PR, 17 de Junho de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5285AE167CF3888997F9CE1C925AC81F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/08/2022

WEB
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

A
K
A



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP 85900-010, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, telefone (45) 3055-4477, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.655.680/0001-70**, de acordo com o contrato nº 13/2021 e respectivos termos aditivos, oriundos do Pregão Presencial nº 4/2021, **realizou satisfatoriamente o fornecimento de 49 (quarenta e nove) computadores desktop com monitor e acessórios (DELL - OPTIPLEX 3080 SMALL - PROCESSADOR i5-10500 - MONITOR DELL P2419H)**, para a Câmara Municipal de Toledo, e que foram cumpridas todas as obrigações contratuais da empresa, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 17 de fevereiro de 2022.

**LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
17904684004**

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN: 17904684004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=EM BRANCO,
OU=81047508000147,
OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN: 17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.17 15:51:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo



ROBSON REOLON SCUZZIATO
Assistente de Informática
Fiscal do Contrato nº 13/2021
(Portaria nº 98/2021)



Toledo – Pr., 22 de fevereiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

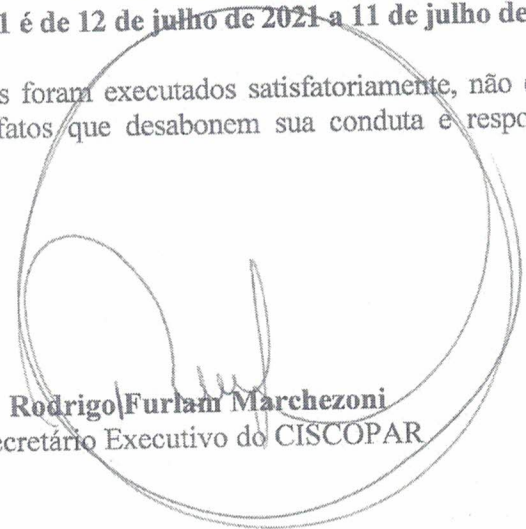
ATESTAMOS, que a empresa, **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, empresa privada, com sede à Rua Santos Dumont nº 2315, Bairro Centro, CEP 85.9000-010 na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.655.680/0001-70, Inscrição Estadual nº 023.147.210-00, Inscrição Municipal/ISS nº 4188/2021, neste ato representada pelo **Sr. Delcir Vitor de Carli**, residente e domiciliado Toledo, portador da Carteira de Identidade nº 5.864.798-5 e do CPF nº 015.795.429-30, conforme contratos abaixo relacionado.

CONTRATO Nº 054/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020.
CONTRATO Nº 090/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DOS BLOCOS III E IV. ESTA AQUISIÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DO RECURSO DO CONVÊNIO Nº 055/2020 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A vigência do contrato 054/2021 é de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022.
A vigência do contrato 090/2021 é de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022.

Conforme Contratos, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Rodrigo Furlan Marchezoni
Secretário Executivo do CISCOPAR





Primeira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

NIRE: 41207858741



DELCIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 1901, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Ocelino Arrosi, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-706; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = ATIVIDADE ECONÔMICA: Fica alterado o objeto social da empresa para: **Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual*Sociedade Limitada***TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

CLÁUSULA SEGUNDA = Fica alterado o endereço dos sócios remanescentes **DELCIR VITOR DE CARLI** para a Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000, na cidade de Toledo, estado do Paraná e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, para a Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710, na cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA = **CONSOLIDAÇÃO**: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

DELCIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem **consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB N° 20177428562.
 PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704341503. NIRE: 41207858741.
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

NIRE: 41207858741



CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA = Tem a sua sede e foro à Rua **Santos Dumont**, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, cidade de **Toledo**, estado do **Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA = A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA = O objeto social é: **Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**

CLÁUSULA QUINTA = A sociedade iniciou suas atividades em **14/02/2000** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA SEXTA = O capital social é de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELDIR VITOR DE CARLI	50	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70 NIRE: 41207858741



Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA = A administração da sociedade cabe a **DELDIR VITOR DE CARLI** e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os poderes e atribuições de administradores, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA = Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ÚNICO = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

NIRE: 41207858741



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

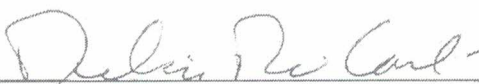
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo, Estado do Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 27 de Outubro de 2017.


Delcir Vitor de Carli


Eduardo Alexandre de Carli


Rubens José Bolzon
CPF: 706.881.839-34
RG: 4.316.055-9/SSP-PR
Testemunha
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


Ewerson Almeida de Toledo
CPF: 097.227.589-14
RG: 11.058.724-5/SSP-PR
Testemunha



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.655.680/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2000

NOME EMPRESARIAL
TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOLEMICRO INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
2315

COMPLEMENTO

CEP
85.900-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR

TELEFONE
(45) 3055-4477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 13:47:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A
r

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.655.680/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2000

NOME EMPRESARIAL
TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
2315

COMPLEMENTO

CEP
85.900-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR

TELEFONE
(45) 3055-4477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 13:47:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A R

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.680/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:16 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **77AC.CAE7.EF3C.9EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026412820-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.680/0001-70**
Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.655.680/0001-70
Razão Social: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R SANTOS DUMONT 2315 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

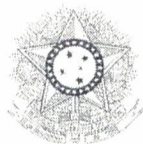
Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101122680381120

Informação obtida em 01/07/2022 10:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
pc
a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.655.680/0001-70

Certidão nº: 19551211/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:43:13

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.655.680/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

CNPJ 03.655.680/0001-70, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TOLEDO/PR, 28 de Junho de 2022, 16:25:56

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR
TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:6
6298296972

Assinado de forma
digital por CLENAR
TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:6629829
6972
Dados: 2022.06.29
14:15:56 -03'00'

Assinatura manuscrita

Simplex
Serviços

Simeix
Serviços

🏠 Início ⏪ Voltar A+

> Consulta Optantes

Data da consulta: 18/02/2022 05:50:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.655.680/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2209686334		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207858741		CNPJ 03.655.680/0001-70		Data de Ato Constitutivo 15/02/2000	
Início de Atividade 14/02/2000					
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 2315, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-010					
Objeto Social Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicycles, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitados; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.					
Capital Social R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome DELDIR VITOR DE CARLI		CPF/CNPJ 015.795.429-30	Participação no capital R\$ 21.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI		CPF/CNPJ 033.762.239-63	Participação no capital R\$ 21.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome DELDIR VITOR DE CARLI		CPF 015.795.429-30	Término do mandato Indeterminado		
Nome EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI		CPF 033.762.239-63	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/11/2017		Número 20177428562	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 16:32:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MPE2CZV8.



PRC2209686334

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal que a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.655.680/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro na cidade de Toledo – Paraná, neste ato por seu responsável, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da carteira de identidade nº 5.864.798-5 e do CPF nº 015.795.429-30, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a). Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d). Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e). Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f). Se enquadra na condição de ME, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- g). tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- h). está plenamente capacitada a entregar o objeto desse Pregão.
- i). renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.
- j). conheço e aceito as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- k) declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, eu DELCIR VITOR DE CARLI portador da Carteira de Identidade nº 5.864.798-5 e CPF: 015.795.429-30, representante legal desta empresa, firmo a presente.

**DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930**

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.07.01 10:39:12 -03'00'

Toledo, 01 de julho de 2022.

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME
DELCIR VITOR DE CARLI
RG: 5.864.798-5 SSP-PR
CPF: 015.795.429-30

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, nº 2315
Bairro: Centro
Cidade: Toledo
CNPJ nº 03.655.680/0001-70
Conta Corrente nº 37373-7 Agência: 0587-8 Banco : Banco do Brasil
Inscrição Estadual nº 90209367-27 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 212792
Telefone: (45) 3055-4477
Escritório de Contabilidade: CeR Contabilidade Telefone: (45) 2035-2035
CEP: 85900-010
Estado: Paraná

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Delcir Vitor De Carli
Função: Proprietário
Data de Nascimento: 05/10/1974
Escolaridade: Superior completo
CPF: 015.795.429-30
Rua da Faculdade, Nº 163,
Bairro: Jardim La Salle
Cidade: Toledo
Estado: Paraná
CEP: 85910-000
Telefone (45) 9135-215
Fax
Celular (45) 9135-0215
Estado Civil: Casado
RG nº 5.864.798-5 Órgão emissor: SSP-PR

E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Toledo, 01 de julho de 2022.

**DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930**

Assinado de forma digital por DELCIR
VITOR DE CARLI:01579542930
Dados: 2022.07.01 10:39:24 -03'00'

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG/CPF: 015.795.429-30

[Handwritten signature]



			
MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 37157/2022			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 22/07/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J2X28B5UB	
RAZÃO SOCIAL: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
212792	03.655.680/0001-70	9020936727	212792
ENDEREÇO			
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Fabricação de equipamentos de informática, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/06/2022.			
Qualquer rasura invalidará este documento.			
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br			



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90209367-27	03.655.680/0001-70	2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**
 Título do Estabelecimento **TOLEMICRO INFORMATICA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO - CEP 85900-010**
FONE: (45) 3055-4477
 Município de Instalação **TOLEDO - PR, DESDE 05/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.795.429-30	DELCIR VITOR DE CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.762.239-63	EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90209367-27

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2022 11:44:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR**
ITAMBARACÁ-PR**RESUMO DA PROPOSTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

Processo Administrativo Nº 62/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

			TOTAL DO PROCESSO:	4.370,00
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			03.655.680/0001-70	4.370,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	Total: 4.370,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515	
ND Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.370,00			Total Item: 4.370,00

DELCIR
VITOR DE
CARLI:0' 579
542930Assinado de forma
digital por DELCIR
VITOR DE
CARLI:0' 579542930
Dados: 2022.07.18
15:37:30 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA**, nº **386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone **(49) 99927-0324** e-mail: **MFERRARI82@HOTMAIL.COM** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**, *prestou serviços* à **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, 185, Bom Jesus do Sul/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 01.612.443/0001- 04, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO JOSE SURDI**, detém qualificação técnica para:

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos e Utensílios para a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, item 31, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos:

- Máquina de Waffles Profissional - 220 V - Estrutura com 4 cavidades em aço inoxidável polido com 0,6 mm de espessura. - Deve ser equipada com 2 resistências com 1000 watts de potência cada, para um aquecimento uniforme nos dois lados do grill. Sistema exclusivo de canaleta para coletar o produto em excesso. Alça antitérmica. - Máquina de alta produção, capaz capacidade mínima de 45 waffles/hora (Após 1º o aquecimento inicial) - Termostato de 50 a 300 °C e luz que indica aquecimento. - Capacidade: 4 waffles. Voltagem 220 v. Tamanhos mínimos: Altura: 200 mm x Largura: 340 mm x Profundidade: 380 mm.

VALOR DO CONTRATO **R\$ 2000,00**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: **1095/2022**

NÚMERO DA NOTA FISCAL Nº **005.760.574** VALOR **R\$ 2000,00**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **Bom Jesus do Sul/PR**, **22 de Junho de 2022**.

LORIZETE TEIXEIRA
SURDI:02227326956

Assinado de forma digital por LORIZETE
TEIXEIRA SURDI:02227326956
Dados: 2022.06.22 14:29:49 -03'00'

LORIZETE TEIXEIRA SURDI

Sec. Da Família Desenvolvimento Social e Habitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA**, nº **386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone **(49) 99927-0324** e-mail: **INTELMASTERSC@HOTMAIL.COM** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**, *prestou serviços* à **MUNICÍPIO DE FAROL**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Bahia, nº 880, na cidade de FAROL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.640.124/0001-48, detém qualificação técnica para:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos:

- Máquina de Pintura Airless 900W MPA 120 Monofásico

Nº DO EMPENHO: **2017 / 2022**

NÚMERO DA NOTA FISCAL **Nº 005.775.526 VALOR R\$ 2.455,00**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

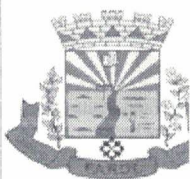
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **FAROL-PR, 20 de Junho de 2022.**

OCLECIO DE FREITAS
MENESES:65545150978

Assinado de forma digital por
OCLECIO DE FREITAS
MENESES:65545150978
Dados: 2022.06.20 15:23:06 -03'00'

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICIPIO DE FAROL

Estado do Paraná - 95.640.124/0001-48

BAHIA, 880 CENTRO 4435631101 - CEP 87325-000



NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2017 / 2022 Ordinário Data: 09/05/2022 Página 1 / 1

Credor: 7524535 MARCOS FERRARI 06690714985

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 33.008.679/0001-14

Insc. Est.:

Orgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo.....: 0/2022
Unidade: 03.001. Ações da Secretaria de Administração	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.300. Manutenção da Secretaria de Administração	Nº Licitação.....: 21/2022
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F. do TCE
Reduzido: 24	
F. de Recurso: 501 Receitas de Alienações de Ativos 31501	
Desdobramento: 34 00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	

Dotação Inicial 15.260,40	Saldo Anterior 15.260,40	Valor 2.455,00	Saldo Atual 12.805,40
------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UNI	Maquina de Pintura Airless 900W MPA 120 Monofásico	2.455,00	2.455,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.455,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por: Cleide de Souza Aguiar	Conferido por:	LIQUIDACÃO
		☐ Serviços foram Prestados
		☐ Materiais foram Entregues
		☐ Obra Executada

Autorizo a Despesa Acima Discriminada	Data	Nome / Assinatura
FAROL, de de		

OCLECIO DE FREITAS MENESES PREFEITO MUNICIPAL	PAGAMENTO
PAULO SERGIO SOUZA FONSECA CONTADOR	ORDEM DE PAGAMENTO
	Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
	FAROL, de de
	MARLI SILVA DE ALMEIDA FINANCEIRO

RECIBO	Banco
Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE FAROL, a importância especificada acima em moeda corrente do país.	Nº da Conta
FAROL, de de	Nº da Cheque
Credor (CPF/CNPJ)	Anotações

RECEBEMOS DE MARCOS FERRARI 06690714985 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MARCOS FERRARI 06690714985 CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386 - CASA - CENTRO, ÁGUAS FRIAS, SC - CEP: 89843000 - Fone/Fax: 49999868609	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 005.775.526 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4222 0682 9513 1000 0156 5589 0005 7755 2611 6142 9991 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220113507500 - 06/06/2022 18:54:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260035394	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 33.008.679/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FAROL		CPF/CNPJ 95.640.124/0001-48	DATA DA EMISSÃO 06/06/2022 18:36
ENDEREÇO RUA BAHIA, 880	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87325-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO FAROL	FONE/FAX	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS FATURA / Nº: 001 / V.Orig: 2.455,00 / V.Desc: 0,00 / V.Liq: 2.455,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.455,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.455,00		

TRANSPORTADOR/VOLVIMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.353.469/0015-60
ENDEREÇO AVENIDA SAO PAULO, 2141		MUNICÍPIO PINHALZINHO		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 9,000	PESO LÍQUIDO 9,000			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
PD 0008	Maquina de Pintura Airless 900W MPA 120 Monofásico FORTG	84242000	0102	6102	UN	1,0000	2.455,0000	2.455,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº do Empenho: 2017 / 2022; Pregão Nº 21/2022; DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.(756) AGEN CIA: 3069 CONTA CORRENTE: 334.558-0 CNPJ: 33.008.679/0001-1 4 FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985; PIX NO CNPJ COTAÇ O DE FRETE 918577; VALOR R\$ 64,00; Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I-DOCUMENTO E MITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II-NÃO GERA DI RETTO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA**, nº **386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone **(49) 99927-0324** e-mail: **MFERRARI82@HOTMAIL.COM** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**, *prestou serviços* à **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-2, detém qualificação técnica para:

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos:

- Tablet Processador octa core 2Ghz; Memória RAM 3Gb Memória interna/armazenamento 64Gb, suporte para cartão de memória MicroSD até 1Tb; Tela 10,4 polegadas resolução 2000x1200 WUXGA+; TFT, profundidade de cor 16M; Câmera traseira com resolução 8.0MP com foco automático, Câmera frontal 5.0MP, Gravação de vídeos em FullHd 1920x1080 30FPS; SUPORTE REDE 2G GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300); Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80. Conectividade Wi-Fi802.11

VALOR DO CONTRATO **R\$ 25.584,00**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: **3442/2022 e 3443/2022**

NÚMERO DA NOTA FISCAL Nº **005.895.401** VALOR **R\$ 19.200,00**

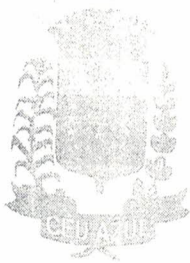
NÚMERO DA NOTA FISCAL Nº **005.891.805** VALOR **R\$ 6.384,00**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **Céu Azul/PR, 14 de Julho de 2022.**


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Município de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças
C.N.P.J. 76.206.473/0001-01
AV. NILO U. DEITOS, 1426
FONE (45) 3226-1122 - CX. POSTAL 91

Página 1

Fls. 200

NOTA DE EMPENHO
LICITAÇÃO

ORGÃO 12 de Saúde do Município de Céu 20 Departamento de Saúde 5545
DOTAÇÃO 3.1.070.4490.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 5627
CREDOR MARCOS FERRARI 06690714935 000

R CLAUDINLI PEDRO ZANELLA 386 CENTRO CNPJ/CPF: 33.008.679/0001-14
ENDERECO FONE 49999868609 CIDADE AGUAS FRIAS SC

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico NÚMERO/ANO 52 /2022 CONTRATO/ANO 39/2022 EMISSÃO 15.06.22 VENCIMENTO 15.06.22
VALOR ORÇAMENTO 19.200,00 SALDO ANTERIOR 19.200,00 VALOR DO EMPENHO 19.200,00 SALDO ATUAL 0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet Processador octa core 2Ghz; Memória RAM 3Gb Memória interna/armazenamento 64Gb, suporte para cartão de memória MicroSD até 1Tb; Tela 10,4 polegadas resolução 2000x1200 WUXGA+; TFT, profundidade de cor 16M; Câmera traseira com resolução 3.0MP com foco automático, Câmera frontal 5.0MP, Gravação de vídeos em FullHd 1920x1080 30FPS; SUPORTE REDE 2G GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (2600); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B36 (AWS-3), 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80. Conectividade Wi-Fi 802.11 Samsung. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS PARA AGENTES COMUNITARIA DE SAÚDE) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021	19200,0000	19.200
TOTAL GERAL			19.200,00

Proj/Atividade

070 - Manutenção de Equipamentos - aqui

A DESPESA DO EMPENHO É DA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE

Fonte recurso

00518 Bloco de Investiment

AUTORIZO/PAGUE-SE

LANÇADOR

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

ORDENADOR

Depos Bancarios

Anulação ()

CHEQUE

BANCO

CONTA

0.8

TESOURARIA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE À ROTA DESCRITA E PELO QUAL DOU(MOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO

Céu Azul

ASSINATURA



Município de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças
C.N.P.J. 75.206.479/0001-01
AV. NILO U. DEITOS, 1426
FONE (45) 3226-1122 - CX. POSTAL 91

Página: 1/1

NOTA DE EMPENHO
LICITAÇÃO

ORGÃO	12	Nº EMPENHO/TIPO	003443/22 Ordinário	RECURSO	Especial
DOTACÃO	1.030.4490.52.35.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Departamento de Saúde	PRINCIPAL	5546
CREDOR	PARCOS FERRARI 06690714385		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SECUNDÁRIA	5626
ENDERÇO	R. BLANCO PEDRO ZANELLA 386 CENTRO	CNPJ/CPF	33.008.679/0001-14		
LICITAÇÃO	Preço Eletrônico	FONE	49999868609	CIDADE	AGUAS FRIAS
VALOR ORÇ.	10.300,00	NUMERO/ANO	52/2022	CONTRATO/ANO	39/2022
		EMIÇÃO	15.06.22	VENCIMENTO	15.06.22
		VALOR DO EMPENHO	6.384,00	SALDO ATUAL	3.616,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tablet Processador octa core 2Ghz; Memória RAM 3Gb Memória interna/armazenamento 64Gb; suporte para cartão de memória MicroSD até 1Tb; Tela 10,4 polegadas resolução 2000x1200 WUXGA+; Tri, profundidade de cor 16M; Câmera traseira com resolução 8.0MP com foco automático, Câmera frontal 5.0MP, Gravação de vídeos em FullHd 1920x1080 30FPS; SUPORTE REDE 2G GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (2400); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2400), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5Ghz, VHT80. Conectividade Wi-Fi 802.11 Samsung. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (TABLET PARA AGENTES COMUNITARIA DE SAUDE) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATRAVES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021	6384,0000	6.384
TOTAL GERAL			6.384,00

Proj/Ant. 070 - Solução SESA nº 1.071/2021 - Aqui
A D. ESPERA O EMPENHO PARA A DOTAÇÃO CORRESPONDENTE
Fonte recurso 00000 Recursos Ordinários
AUTORIZO/PAGUE-SE

LANÇADOR

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

ORDENADOR

CHEQUE

BANCO

CONTA

C.B.

Anulação ()

TESOURARIA

DECLARO (MOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE À LIQUIDAÇÃO DESCRITA E PELO QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

Céu Azul, 1/1

ASSINATURA

RECEBEMOS DE MARCOS FERRARI 06690714985 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº: 005.890.805 SÉRIE: 890 CNPJ: 33.008.679/0001-14

 MARCOS FERRARI 06690714985 CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386 - CASA - CENTRO, ÁGUAS FRIAS, SC - CEP: 89843000 - Fone/Fax: 49999868609		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 005.891.805 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4222 0782 9513 1000 0156 5589 0005 8918 0518 6504 9829 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220137762378 - 07/07/2022 17:43:49			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260035394		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CPF/CNPJ 33.008.679/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMITENTE								
NOME/RAZÃO SOCIAL				CPF/CNPJ		DATA DA EMISSÃO		
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL				76.206.473/0001-01		07/07/2022 08:59		
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
Rua: Arnaldo Busato, esquina com a Rua Bom Samaritano. 2215			IGUAÇU		85840-000			
MUNICÍPIO			FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÉU AZUL			(45)3121-1000		PR		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
FATURAS E DUPLICATAS								

FATURA / Nº: 001 / V.Orig: 6.384,00 / V.Desc: 0,00 / V.Liq: 6.384,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.384,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.384,00

TRANSPORTADORA OLIMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF 04.353.469/0015-60
ENDEREÇO AVENIDA SAO PAULO, 2141					MUNICÍPIO PINHALZINHO			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE CAIXA		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 25,000	PESO LÍQUIDO 25,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												ALÍQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI
PD 00025	Tablet Tablet Processador octa core 2Ghz; Memória RAM 3Gb Memória interna/armazenamento 64Gb, suporte para cartão de memória MicroSD até 1Tb; Tela 10,4 polegadas resolução 2000x1200 WUXGA ; TFT, profundidade de cor 16M; Câmera traseira com resolução 8.0MP com foco automático. Câmera frontal 5.0MP. Gravação de videos em FullHd 1920x1080 30FPS; SUPORTE REDE 2G GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AW	84713019	0102	6102	UN	1,0000	6.384,0000	6.384,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 003443/22; PREGAO ELETRONICO: 52/2022; CON TRATO: 39/2022; BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756) AGENCI A: 3069 CONTA CORRENTE: 334.558-0 CNPJ: 33.008.679/0001-14 FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985 PIX NO CNPJ; cotação 991991 R\$ 83,00 Previsão de entrega 13/07 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I-DOCUMENTO E MITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II-NÃO GERA DI BITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARCOS FERRARI 06690714985 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº. 005.895.401 SÉRIE: 890 CNPJ: 33.008.679/0001-14	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 MARCOS FERRARI 06690714985 CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386 - CASA - CENTRO, ÁGUAS FRIAS, SC - CEP: 89843000 - Fone/Fax: 49999868609		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 005.895.401 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4222 0782 9513 1000 0156 5589 0005 8954 0113 8829 4470 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220137762178 - 07/07/2022 17:43:39
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260035394	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 33.008.679/0001-14	

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL		CPF/CNPJ 76.206.473/0001-01	DATA DA EMISSÃO 07/07/2022 17:39
ENDEREÇO Rua: Arnaldo Busato, esquina com a Rua Bom Samaritano, 2215	BAIRRO/DISTRITO IGUAÇU	CEP 85840-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO CÉU AZUL	FONE/FAX (45)3121-1000	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

AUTRAS F. DUPLICATAS	
FATURA / Nº: 001 / V.Orig: 19.200,00 / V.Desc: 0,00 / V.Liq: 19.200,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.200,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULO		MENS TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
PD 00025	Tablet Tablet Processador octa core 2Ghz; Memória RAM 3Gb Memória interna/armazenamento 64Gb; suporte para cartão de memória MicroSD até 1Tb; Tela 10,4 polegadas resolução 2000x1200 WUXGA; TFT, profundidade de cor 16M; Câmera traseira com resolução 8.0MP com foco automático. Câmera frontal 5.0MP. Gravação de vídeos em FullHd 1920x1080 30FPS; SUPORTE REDE 2G GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AW	84713019	0102	6102	UN	1,0000	19.200,0000	19.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 003442/22; PREGAO ELETRONICO: 52/2022; CON TRATO: 39/2022; BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756) AGENCI A: 3069 CONTA CORRENTE: 334.558-0 CNPJ: 33.008.679/0001-14 FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985 PIX NO CNPJ; cotação 991991 R\$ 83,00 Previsão de entrega 13/07 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I-DOCUMENTO E MITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II-NÃO GERA DI REITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA**, nº **386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone (49) **99927-0324** e-mail: **MFERRARI82@HOTMAIL.COM** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**, *prestou serviços ao* Município de Lidianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Adauto Aparecido Mandu, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, detém qualificação técnica para:

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Agroindústria (Reabertura) para Produtores Rurais da Agricultura Familiar, referente ao Convênio Nº 225/2020 do Município de Lidianópolis.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos:

- ✦ Cilindro Industrial laminador elétrico, em aço inox, com mínimo de 39 cm de coluna e bandeja inox, bivolt, cilindro com medidas mínimas de 7,5 cm diâmetro x 39 cm. Velocidade mínima de 75 RPM.

VALOR DO CONTRATO R\$ 4.312,00

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 3318 / 2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL Nº 005.729.131 VALOR R\$ 4.312,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **Lidianópolis /PR, 22 de Junho de 2022.**


Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Estado do Paraná
Exercício: 2022



NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

3318 / 2022

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 09/05/2022

Página 1 / 1

Fornecedor: 203583 - MARCOS FERRARI 06690714985

CNPJ: 33.008.679/0001-14

Insc. Estadual:

Endereço:

Bairro: Cidade: -

Telefone:

CEP:

Processo:

Nº Solicitação: 3425 / 2022

Modalidade: Pregão

Nº Licitação: 13 / 2022

Nº Contrato: 26 / 2022

Data Publicação: 26/04/2022

Homologação: 25/04/2022

ID Contrato: 4662

Loc./Interv. /

Cód. Bem:

Subvenção: /

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO
Unid. Orçamentária: 09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
Função: 20 Agricultura
Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0030 PROG. INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA - PROMIFRUC
Projeto/Atividade: 2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA - PROMIFRUC
Nat. da Despesa: 4.4.90.52.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 891 CONVENIO SEAB 225 161291447/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR
Recurso: 1 Próprio
Contrapartida: Não Convênio Nº.: /

JUSTIFICATIVA: VALOR REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA PELO CONVÊNIO Nº 225.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

01 CILINDRO INDUSTRIAL LAMINADOR ELÉTRICO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	308039686	Cilindro Industrial laminador elétrico, em aço inox, com mínimo de 39 cm de coluna e bandeja inox, bivolt, cilindro com medidas mínimas de 7,5 cm diâmetro x 39 cm, Velocidade mínima de 75 RPM. - Marca: Saro CICR Pro 400x57mm	UNIDADE	1,00	4.312,000	4.312,000
Total:						4.312,00

Diretor/Gerente

Prefeito

RECEBEMOS DE MARCOS FERRARI 06690714985 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 005.729.131
SÉRIE: 890
CNPJ: 33.008.679/0001-14

Fis. 206



MARCOS FERRARI 06690714985

CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386 - CASA -
CENTRO, ÁGUAS FRIAS, SC - CEP: 89843000 -
Fone/Fax: (04)9999-8686

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº. 005.729.131

SÉRIE: 890

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4222 0582 9513 1000 0156 5589 0005 7291 3113 1380 4336

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220104756015 - 25/05/2022 17:26:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260035394

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ

33.008.679/0001-14

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS (ALMOXARIFADO)

CPF/CNPJ

95.680.831/0001-68

DATA DA EMISSÃO

25/05/2022 17:13

ENDEREÇO

Rua Juscelino Kubitschek, 327

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86865-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

LIDIANÓPOLIS

FONE/FAX

(43)3473-1238

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

ATRAS E DUPLICATAS

FATURA / Nº: 001 / V.Orig: 4.312,00 / V.Desc: 0,00 / V.Liq: 4.312,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.312,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.312,00

TRANSPORTADORA OU MEIOS TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0 - Emitente				00.428.307/0001-98
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AC PLINIO ARLINDO DE NES, 2180-D	CHAPECÓ	SC	252936787		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			15,000	15,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
PD 0004	Cilindro Industrial laminador elétrico, em aço inox, com mínimo de 39 cm de coluna e bandeja inox, bivolt, cilindro com Marca: Soro CICR Pro 400x57mm	84381000	0102	6102	UN	1,0000	4.312,0000	4.312,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 3318 / 2022; DADOS BANCARIOS
: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756) AGENCIA: 3069 CONTA
CORRENTE: 334.558-0 CNPJ: 33.008.679/0001-14 FAVORECIDO: MA
RCOS FERRARI 06690714985; PIX NO CNPJ; cotação de frete 392
x R\$ 79,00

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I-DOCUMENTO E
MITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II-NÃO GERA DI
REITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ICS E DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCOS FERRARI

CPF

066.907.149-85

CNPJ

33.008.679/0001-14

Data de Abertura

13/03/2019

Nome Empresarial

MARCOS FERRARI 06690714985

Nome Fantasia

INTELMASTER

Capital Social

75.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/03/2019

Endereço Comercial

CEP

89843-000

Logradouro

RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA

Número

386

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

AGUAS FRIAS

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/03/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos usados

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

Comerciante independente de artigos médicos

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

e ortopédicos

Comerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagem

Comerciante de peças e acessórios novos para
motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de brinquedos e
artigos recreativos

Comerciante independente de bicicletas e
triciclos; peças e acessórios

Comerciante de peças e acessórios usados
para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de artigos
esportivos

Comerciante independente de artigos de cama,
mesa e banho

Comerciante independente de artigos do
vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de caça,
pesca e camping

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para
motocicletas e motonetas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e
acessórios

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para
motocicletas e motonetas

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping



A
K
A

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
P
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
33.008.679/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2019

NOME EMPRESARIAL
MARCOS FERRARI 06690714985

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTELMASTER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA

NUMERO
386

COMPLEMENTO
CASA

CEP
89.843-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AGUAS FRIAS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INTELMASTERS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(49) 9986-8609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 12:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS FERRARI 06690714985**
CNPJ: **33.008.679/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:50 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **4DC8.74DF.5320.2962**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCOS FERRARI 06690714985**
CNPJ/CPF: **33.008.679/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140097309151
Data de emissão:	17/06/2022 15:53:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/06/2022 15:53:12



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCOS FERRARI 06690714985**
CNPJ/CPF: **33.008.679/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140097309151
Data de emissão:	17/06/2022 15:53:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.008.679/0001-14

Razão Social: MARCOS FERRARI 06690714985

Endereço: R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386 CASA / CENTRO / AGUAS FRIAS, SC / 89843-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063002154500978460

Informação obtida em 12/07/2022 08:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Arc

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS FERRARI 06690714985 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.008.679/0001-14

Certidão nº: 5729937/2022

Expedição: 17/02/2022, às 08:27:26

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS FERRARI 06690714985 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.008.679/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuais]



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1517642

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARCOS FERRARI 06690714985

Raiz do CNPJ: 33.008.679

Certidão emitida às 19:28 de 13/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>






13/06/2022 0012314742
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Coronel Freitas



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9616112

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Coronel Freitas, com distribuição anterior à data de 12/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS FERRARI 06690714985, portador do CNPJ: 33.008.679/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Coronel Freitas, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012314742



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO

A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA**, nº **386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone **(49) 99986-8609** e-mail: **intelmastersc@hotmail.com** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente

relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **Águas Frias, 20 de julho de 2022.**

Marcos Ferrari

ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.07.20 08:45:21 -03'00'

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto a Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 33008679000114	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 13/03/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260035394	NOME EMPRESARIAL MARCOS FERRARI 06690714985		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELMASTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4541207 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4785799 - Comércio varejista de outros artigos usados 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 8599603 - Treinamento em informática 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA		NÚMERO 386	COMPLEMENTO CASA
CEP 89843-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÁGUAS FRIAS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/03/2019			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/02/2022 08:22:43** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR**
RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
 Processo Administrativo Nº 62/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
 Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

				TOTAL DO PROCESSO: 17.080,00	
MARCOS FERRARI 06690714985				33.008.679/0001-14 17.080,00	
LOTE 1		Quant.: 1	Num: 002		Total: 1.016,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Vinholi		Modelo: Super Luxo	
Descrição: CADEIRA EM JUNCO:MODELO ADULTO LUXO, COR:PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM					
Quantidade: 4		Valor Unit.: 254,00			Total Item: 1.016,00
LOTE 2		Quant.: 1	Num: 043		Total: 3.690,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cristalaço		Modelo: Chefstock	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.690,00			Total Item: 3.690,00
LOTE 3		Quant.: 1	Num: 004		Total: 3.110,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Consul		Modelo: CWL16AB(	
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização, dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.110,00			Total Item: 3.110,00
LOTE 4		Quant.: 1	Num: 074		Total: 4.372,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS		Modelo: Core i5	
Descrição: NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.372,00			Total Item: 4.372,00
LOTE 5		Quant.: 1	Num: 045		Total: 4.892,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ILUMINIM		Modelo: 100W	
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.					
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.223,00			Total Item: 4.892,00

Nome da Empresa: MARCOS FERRARI 06690714985	
CNPJ: 33.008.679/0001-14	
Endereço Completo: RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386- CENTRO - 89843-000	
IE ou Municipal: 260035394	
Fone: (49) 99986-8609	E-mail: intelmastersc@hotmail.com
Representante: MARCOS FERRARI	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756)
Cargo: GERENTE	AGENCIA: 3069
CPF: 066.907.149-85	CONTA CORRENTE: 334.558-0

RG: 4378041

CNPJ: 33.008.679/0001-14

FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985

222

LICITAÇÃO

A empresa MARCOS FERRARI 06690714985 declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas como fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

ÁGUAS FRIAS-SC, 20 de julho de 2022



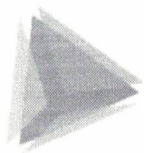
ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS**FERRARI:06690714985**

Assinado de forma digital por

MARCOS FERRARI:06690714985

Dados: 2022.07.20 08:56:00 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00489388000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]
20/07/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2022 11:25:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA**
CNPJ: **00.489.388/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

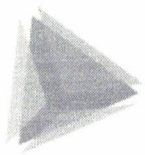
Handwritten signature and initials in blue ink.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17227691000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2022 11:26:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

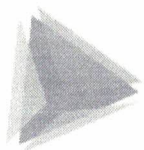


A
P
A



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A
P
A



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03655680000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

20/07/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2022 11:22:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS FERRARI 06690714985**
CNPJ: **33.008.679/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A R
A



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33008679000014

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR**RESUMO DA PROPOSTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

Processo Administrativo Nº 62/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO: 3.340,00			
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		03.655.680/0001-70	3.340,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	Total: 3.340,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.340,00		Total Item: 3.340,00

DELCIR VITOR DE
CARLI:01 579542
930Assinado de forma
digital por DELCIR VITOR
DE CARLI:01 579542930
Dados: 2022.07.20
10:40:34 -03'00'



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUAÁ/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr, Prezados Senhores, Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Disputada no dia 20 de Julho de 2022 às 10h00 min, LOCAL: bilcompras.com

OBJETO: “Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr”.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ITEM	QTD.	UND.	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	RM / JUNCO LUXO	R\$ 245,00	R\$ 980,00
01	04	UN				

Valor total da Proposta: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

O Prazo de entrega: 20 (vinte) dias;

O Local de entrega: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08h00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

O pagamento: 30 (trinta) dias;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Assinado de forma digital por
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:172276910001
63
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163
Dados: 2022.07.20 15:23:36

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 7978 – C/C: 2931-9.

Quatiguá - PR, 20 de Julho de 2022.

FERNANDO Assinado de forma
PEREIRA digital por
PEREIRA
EIRELI:1722 EIRELI:1722769100
769100016 0163
3 Dados: 2022.07.20
10:52:56 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



Handwritten signature and initials.



PROPOSTA DE PREÇO

Propostas - Processo 36/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo administrativo Nº 62/2022

Nome da Empresa: MARCOS FERRARI 06690714985	
CNPJ: 33.008.679/0001-14	
Endereço Completo: RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386- CENTRO - 89843-000	
IE ou Municipal: 260035394	
Fone: (49) 99986-8609	E-mail: intelmastersc@hotmail.com
Representante: MARCOS FERRARI Cargo: GERENTE CPF: 066.907.149-85 RG: 4378041	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756) AGENCIA: 3069 CONTA CORRENTE: 334.558-0 CNPJ: 33.008.679/0001-14 FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.	1	UN	Cristalaço	Chefstock	R\$ 2.377,00	R\$ 2.377,00
5	1	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.	4	UN	ILUMINIM	100W	R\$ 199,00	R\$ 796,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:								R\$ 3.173,00

A empresa MARCOS FERRARI 06690714985 declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas como fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

ÁGUAS FRIAS-SC, 20 de julho de 2022



ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.07.20 10:57:15 -03'00'



ANEXO V

Ao Município de Itamaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 036 /2022-PMI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itamaracá/Pr.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
3	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS , linha branca com capacidade para 15 kg Especificações mínimas. lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria abertura superior; dispenser em gaveta tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem cesto em inox; sistema de suspensão molas helicoidais; pés, niveladores; alça laterais; agitador de dupla ação; lava de 0 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções: 05 níveis de água material gabinete em aço galvanizado cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo Consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo d embalagem - lavadora de roupa mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensão e aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65 , cm (axlpx); peso líquido aproximado d produto: 52kg; certificação pelo Inmetro garantia mínima de 01 ano. MARCA: ELECTROLUX MODELO: LED15	Unidade	1	R\$ 2.889,00	R\$ 2.889,00

1) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

2) **Prazos e condições para Entrega do Objeto:** conforme edital

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

LUCIANO RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 00.489.388/0001-36



- 4) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

- 5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): Banco do Brasil

Agência: 0429-4

Número e dígito da conta 9853-1

Nome do correntista: Luciano Ribeiro e Cia Ltda Cidade:

Bandeirantes – Pr

Itamaracá, 20 de Julho de 2022.



Lucimara Ribeiro Bassetto






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO: 10.382,00			
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP		17.227.691/0001-63	980,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	245,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RM	Modelo: JUNCO LUXO
Descrição: CADEIRA EM JUNCO:MODELO ADULTO LUXO, COR:PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM			Total Item: 980,00
Quantidade: 4	Valor Unit.: 245,00		
MARCOS FERRARI 06690714985		33.008.679/0001-14	3.173,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	2.377,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cristalaço	Modelo: Chefstock
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.			Total Item: 2.377,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.377,00		
LOTE 5		Num: 045	199,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ILUMINIM	Modelo: 100W
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.			Total Item: 796,00
Quantidade: 4	Valor Unit.: 199,00		
LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA		00.489.388/0001-36	2.889,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	2.889,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Electrolux	Modelo: Led15
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.			Total Item: 2.889,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.889,00		
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		03.655.680/0001-70	3.340,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	3.340,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240

Quantidade: 1

Valor Unit.: 3.340,00

Total Item: 3.340,00



PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS



MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI



MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 15:36:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
18/07/2022 15:37:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
19/07/2022 10:32:06	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
19/07/2022 15:08:45	CADASTRO DE PROPOSTA	B DANIEL INFORMATICA
19/07/2022 15:20:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
19/07/2022 15:46:22	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
19/07/2022 16:46:32	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
19/07/2022 16:56:49	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
19/07/2022 16:59:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
19/07/2022 17:43:06	CADASTRO DE PROPOSTA	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
19/07/2022 17:44:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
19/07/2022 17:49:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
19/07/2022 18:18:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
19/07/2022 18:18:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
19/07/2022 19:18:53	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
19/07/2022 23:54:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIANA MENDES CORREA 10441429955
20/07/2022 00:10:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIANA MENDES CORREA 10441429955
20/07/2022 08:47:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS FERRARI 06690714985
20/07/2022 08:56:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS FERRARI 06690714985
20/07/2022 08:59:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
20/07/2022 09:10:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, Senhores licitantes		
20/07/2022 09:10:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM ANÁLISE DAS PROPOSTAS.		
20/07/2022 09:11:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m		
20/07/2022 09:59:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 036/2022.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CADEIRA EM JUNCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RM	Modelo: JUNCO LUXO
Descrição: CADEIRA EM JUNCO: MODELO ADULTO LUXO, COR: PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	048	17.227.691/0001-63	254,00	245,00	Sim
2 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	017	00.489.388/0001-36	253,90	245,50	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

3 MARCOS FERRARI 06690714985 002 33.008.679/0001-14 254,00 247,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 11:11:08	PUBLICADO			
06/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/07/2022 10:01:42	DISPUTA			
20/07/2022 10:01:42	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 002)		254,00
20/07/2022 10:01:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		254,00
20/07/2022 10:01:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		253,90
20/07/2022 10:08:28	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		253,50
20/07/2022 10:09:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		253,00
20/07/2022 10:10:27	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 002)		252,00
20/07/2022 10:10:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
20/07/2022 10:10:57	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		251,50
20/07/2022 10:11:30	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		251,00
20/07/2022 10:11:58	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		250,50
20/07/2022 10:12:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		250,00
20/07/2022 10:12:27	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		249,50
20/07/2022 10:12:46	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		249,00
20/07/2022 10:13:01	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		248,50
20/07/2022 10:13:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		248,00
20/07/2022 10:14:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		247,50
20/07/2022 10:14:38	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 002)		247,00
20/07/2022 10:14:52	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		246,00
20/07/2022 10:15:39	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		245,50
20/07/2022 10:15:53	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		245,00
20/07/2022 10:17:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP				
20/07/2022 10:17:53	HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cristalaço	Modelo: Chefstock
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado.			
Garantia: 1 ano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.377,00		Valor Total: 2.377,00

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	043	33.008.679/0001-14	3.690,00	2.377,00	Sim
2 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	058	17.227.691/0001-63	3.690,00	2.399,99	Sim
3 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	031	45.816.434/0001-00	3.690,00	2.590,00	Sim
4 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	050	36.521.392/0001-81	3.690,00	3.195,99	Sim
5 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	057	00.489.388/0001-36	3.689,00	3.589,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2022 11:11:08	PUBLICADO		
16/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/07/2022 10:04:02	DISPUTA		
20/07/2022 10:04:02	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.690,00
20/07/2022 10:04:02	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.689,00
20/07/2022 10:04:02	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	3.690,00
20/07/2022 10:04:02	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.690,00
20/07/2022 10:04:02	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.690,00
20/07/2022 10:06:05	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.688,00
20/07/2022 10:06:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.687,50
20/07/2022 10:07:07	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.687,00
20/07/2022 10:07:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.686,50
20/07/2022 10:08:39	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.686,49
20/07/2022 10:09:01	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.685,00
20/07/2022 10:09:26	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.684,50
20/07/2022 10:10:21	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.680,00
20/07/2022 10:10:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.679,00
20/07/2022 10:12:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.678,99
20/07/2022 10:12:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/07/2022 10:12:44	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.670,00
20/07/2022 10:12:57	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.669,00
20/07/2022 10:13:13	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.660,00
20/07/2022 10:13:21	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.659,99
20/07/2022 10:13:29	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.659,00
20/07/2022 10:13:29	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.655,00
20/07/2022 10:13:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.654,00
20/07/2022 10:13:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.654,99
20/07/2022 10:14:15	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.650,00
20/07/2022 10:14:17	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.653,00
20/07/2022 10:14:31	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.649,99
20/07/2022 10:14:38	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:15:03	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.644,99
20/07/2022 10:15:09	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.600,00
20/07/2022 10:15:17	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.599,00
20/07/2022 10:15:48	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.598,99
20/07/2022 10:15:49	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.598,00
20/07/2022 10:16:02	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.595,00
20/07/2022 10:16:04	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.597,50
20/07/2022 10:16:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.594,99
20/07/2022 10:17:00	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.593,00
20/07/2022 10:17:08	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.592,00
20/07/2022 10:17:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.592,99
20/07/2022 10:17:33	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.591,00
20/07/2022 10:17:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.591,99
20/07/2022 10:17:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.590,00
20/07/2022 10:18:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.589,99
20/07/2022 10:18:30	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.585,00
20/07/2022 10:18:34	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.589,00
20/07/2022 10:18:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.584,99
20/07/2022 10:18:55	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.550,00
20/07/2022 10:19:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.545,00
20/07/2022 10:19:26	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.540,00
20/07/2022 10:19:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.544,99
20/07/2022 10:19:52	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.535,00
20/07/2022 10:20:01	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.530,00
20/07/2022 10:20:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.525,00
20/07/2022 10:20:25	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.524,00
20/07/2022 10:20:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.524,99
20/07/2022 10:20:36	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.520,00
20/07/2022 10:20:45	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.519,00
20/07/2022 10:20:54	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.490,00
20/07/2022 10:21:03	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.480,00
20/07/2022 10:21:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.470,00
20/07/2022 10:21:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.479,99
20/07/2022 10:21:19	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.460,00
20/07/2022 10:21:33	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.450,00
20/07/2022 10:21:39	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.449,00
20/07/2022 10:21:45	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.449,99
20/07/2022 10:21:54	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.440,00
20/07/2022 10:22:01	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.439,00
20/07/2022 10:22:27	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.430,00
20/07/2022 10:22:36	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.420,00
20/07/2022 10:22:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.429,99
20/07/2022 10:22:51	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.418,00
20/07/2022 10:22:56	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:23:07	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.399,00
20/07/2022 10:23:22	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.390,00
20/07/2022 10:23:26	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.398,99
20/07/2022 10:23:28	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.389,00
20/07/2022 10:23:58	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.300,00
20/07/2022 10:24:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.388,99
20/07/2022 10:24:10	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.299,00
20/07/2022 10:24:26	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.200,00
20/07/2022 10:24:35	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.199,00
20/07/2022 10:24:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.298,99
20/07/2022 10:25:02	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.100,00
20/07/2022 10:25:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.198,99
20/07/2022 10:25:18	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.099,00
20/07/2022 10:25:33	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.050,00
20/07/2022 10:25:48	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.049,00
20/07/2022 10:26:19	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.040,00
20/07/2022 10:26:33	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.039,00
20/07/2022 10:26:44	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.030,00
20/07/2022 10:26:58	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.029,00
20/07/2022 10:27:20	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.020,00
20/07/2022 10:27:27	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.010,00
20/07/2022 10:27:36	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.990,00
20/07/2022 10:27:54	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.989,99
20/07/2022 10:28:01	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.980,00
20/07/2022 10:28:14	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.979,00
20/07/2022 10:28:25	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.970,00
20/07/2022 10:29:04	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.969,00
20/07/2022 10:29:18	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.960,00
20/07/2022 10:29:26	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.950,00
20/07/2022 10:29:47	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.900,00
20/07/2022 10:29:53	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.899,00
20/07/2022 10:30:31	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.890,00
20/07/2022 10:30:47	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.889,00
20/07/2022 10:31:29	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.870,00
20/07/2022 10:31:36	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.869,00
20/07/2022 10:31:50	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.800,00
20/07/2022 10:31:59	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.799,00
20/07/2022 10:32:12	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.750,00
20/07/2022 10:32:21	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.749,00
20/07/2022 10:32:33	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.740,00
20/07/2022 10:32:38	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.739,00
20/07/2022 10:32:59	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.730,00
20/07/2022 10:33:04	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.720,00
20/07/2022 10:33:19	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 15:36:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
18/07/2022 15:37:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
19/07/2022 10:32:06	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
19/07/2022 15:08:45	CADASTRO DE PROPOSTA	B DANIEL INFORMATICA
19/07/2022 15:20:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
19/07/2022 15:46:22	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
19/07/2022 16:46:32	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
19/07/2022 16:56:49	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
19/07/2022 16:59:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
19/07/2022 17:43:06	CADASTRO DE PROPOSTA	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
19/07/2022 17:44:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
19/07/2022 17:49:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
19/07/2022 18:18:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
19/07/2022 18:18:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
19/07/2022 19:18:53	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
19/07/2022 23:54:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIANA MENDES CORREA 10441429955
20/07/2022 00:10:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIANA MENDES CORREA 10441429955
20/07/2022 08:47:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS FERRARI 06690714985
20/07/2022 08:56:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS FERRARI 06690714985
20/07/2022 08:59:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
20/07/2022 09:10:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, Senhores licitantes		
20/07/2022 09:10:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM ANÁLISE DAS PROPOSTAS.		
20/07/2022 09:11:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m		
20/07/2022 09:59:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 036/2022.		
20/07/2022 10:49:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM ANÁLISE DE HABILITAÇÃO		
20/07/2022 11:29:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentação de habilitação dos vencedores, conforme Edital.		
20/07/2022 11:29:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portalttransparencia.gov.br ;		
20/07/2022 11:30:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de recurso.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 11:34:13 MENSAGEM PREGOEIRO

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

20/07/2022 11:35:22 MENSAGEM PREGOEIRO

SO FALTA A PROPOSTA AJUSTADA DO LOTE 03 - DA EMPRESA LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

20/07/2022 13:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

TODOS OS VENCEDORES ENVIARAM AS PROPOSTAS AJUSTADAS.

LOTE 1 - ADJUDICADO
CADEIRA EM JUNCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RM	Modelo: JUNCO LUXO
Descrição: CADEIRA EM JUNCO: MODELO ADULTO LUXO, COR: PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	048	17.227.691/0001-63	254,00	245,00	Sim
2 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	017	00.489.388/0001-36	253,90	245,50	Sim
3 MARCOS FERRARI 06690714985	002	33.008.679/0001-14	254,00	247,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 11:11:08	PUBLICADO				
06/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/07/2022 10:01:42	DISPUTA				
20/07/2022 10:01:42	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 002)			254,00
20/07/2022 10:01:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)			254,00
20/07/2022 10:01:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)			253,90
20/07/2022 10:01:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)			253,50
20/07/2022 10:08:28	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)			253,00
20/07/2022 10:09:11	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 002)			252,00
20/07/2022 10:10:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
20/07/2022 10:10:57	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)			251,50
20/07/2022 10:11:30	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)			251,00
20/07/2022 10:11:58	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)			250,50
20/07/2022 10:12:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)			250,00
20/07/2022 10:12:27	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)			249,50
20/07/2022 10:12:46	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)			249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:13:01	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	248,50
20/07/2022 10:13:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	248,00
20/07/2022 10:14:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	247,50
20/07/2022 10:14:38	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 002)	247,00
20/07/2022 10:14:52	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	246,00
20/07/2022 10:15:39	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	245,50
20/07/2022 10:15:53	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	245,00
20/07/2022 10:17:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP			
20/07/2022 10:17:53	HABILITAÇÃO		
20/07/2022 10:56:27	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	
Bom dia, segue anexo proposta atualizada!			
20/07/2022 11:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2022 11:50:20	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2022 13:06:05	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cristalaço	Modelo: Chefstock
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado.			
Garantia: 1 ano.			Valor Total: 2.377,00
Quantidade: 1			Valor Unit.: 2.377,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	043	33.008.679/0001-14	3.690,00	2.377,00	Sim
2 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	058	17.227.691/0001-63	3.690,00	2.399,99	Sim
3 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	031	45.816.434/0001-00	3.690,00	2.590,00	Sim
4 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	050	36.521.392/0001-81	3.690,00	3.195,99	Sim
5 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	057	00.489.388/0001-36	3.689,00	3.589,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 11:11:08	PUBLICADO		
06/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/07/2022 10:04:02	DISPUTA		
20/07/2022 10:04:02	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.690,00
20/07/2022 10:04:02	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.689,00
20/07/2022 10:04:02	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	3.690,00
20/07/2022 10:04:02	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:04:02	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.690,00
20/07/2022 10:06:05	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.688,00
20/07/2022 10:06:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.687,50
20/07/2022 10:07:07	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.687,00
20/07/2022 10:07:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.686,50
20/07/2022 10:08:39	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.686,49
20/07/2022 10:09:01	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.685,00
20/07/2022 10:09:26	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.684,50
20/07/2022 10:10:21	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.680,00
20/07/2022 10:10:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.679,00
20/07/2022 10:12:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.678,99
20/07/2022 10:12:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/07/2022 10:12:44	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.670,00
20/07/2022 10:12:57	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.669,00
20/07/2022 10:13:13	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.660,00
20/07/2022 10:13:21	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.659,99
20/07/2022 10:13:29	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.659,00
20/07/2022 10:13:29	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.655,00
20/07/2022 10:13:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.654,00
20/07/2022 10:13:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.654,99
20/07/2022 10:14:15	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.650,00
20/07/2022 10:14:17	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.653,00
20/07/2022 10:14:31	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.649,99
20/07/2022 10:14:38	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.645,00
20/07/2022 10:15:03	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.644,99
20/07/2022 10:15:09	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.600,00
20/07/2022 10:15:17	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.599,00
20/07/2022 10:15:48	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.598,99
20/07/2022 10:15:49	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.598,00
20/07/2022 10:16:02	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.595,00
20/07/2022 10:16:04	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.597,50
20/07/2022 10:16:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.594,99
20/07/2022 10:17:00	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.593,00
20/07/2022 10:17:08	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.592,00
20/07/2022 10:17:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.592,99
20/07/2022 10:17:33	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.591,00
20/07/2022 10:17:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.591,99
20/07/2022 10:17:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.590,00
20/07/2022 10:18:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.589,99
20/07/2022 10:18:30	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.585,00
20/07/2022 10:18:34	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.589,00
20/07/2022 10:18:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.584,99
20/07/2022 10:18:55	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.550,00
20/07/2022 10:19:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:19:26	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.540,00
20/07/2022 10:19:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.544,99
20/07/2022 10:19:52	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.535,00
20/07/2022 10:20:01	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.530,00
20/07/2022 10:20:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.525,00
20/07/2022 10:20:25	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.524,00
20/07/2022 10:20:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.524,99
20/07/2022 10:20:36	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.520,00
20/07/2022 10:20:45	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.519,00
20/07/2022 10:20:54	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.490,00
20/07/2022 10:21:03	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.480,00
20/07/2022 10:21:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.470,00
20/07/2022 10:21:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.479,99
20/07/2022 10:21:19	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.460,00
20/07/2022 10:21:33	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.450,00
20/07/2022 10:21:39	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.449,00
20/07/2022 10:21:45	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.449,99
20/07/2022 10:21:54	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.440,00
20/07/2022 10:22:01	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.439,00
20/07/2022 10:22:27	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.430,00
20/07/2022 10:22:36	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.420,00
20/07/2022 10:22:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.429,99
20/07/2022 10:22:51	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.418,00
20/07/2022 10:22:56	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.400,00
20/07/2022 10:23:07	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.399,00
20/07/2022 10:23:22	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.390,00
20/07/2022 10:23:26	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.398,99
20/07/2022 10:23:28	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.389,00
20/07/2022 10:23:58	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.300,00
20/07/2022 10:24:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.388,99
20/07/2022 10:24:10	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.299,00
20/07/2022 10:24:26	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.200,00
20/07/2022 10:24:35	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.199,00
20/07/2022 10:24:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.298,99
20/07/2022 10:25:02	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.100,00
20/07/2022 10:25:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.198,99
20/07/2022 10:25:18	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.099,00
20/07/2022 10:25:33	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.050,00
20/07/2022 10:25:48	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.049,00
20/07/2022 10:26:19	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.040,00
20/07/2022 10:26:33	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.039,00
20/07/2022 10:26:44	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.030,00
20/07/2022 10:26:58	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.029,00
20/07/2022 10:27:20	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	3.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:27:27	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	3.010,00
20/07/2022 10:27:36	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.990,00
20/07/2022 10:27:54	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.989,99
20/07/2022 10:28:01	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.980,00
20/07/2022 10:28:14	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.979,00
20/07/2022 10:28:25	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.970,00
20/07/2022 10:29:04	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.969,00
20/07/2022 10:29:18	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.960,00
20/07/2022 10:29:26	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.950,00
20/07/2022 10:29:47	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.900,00
20/07/2022 10:29:53	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.899,00
20/07/2022 10:30:31	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.890,00
20/07/2022 10:30:47	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.889,00
20/07/2022 10:31:29	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.870,00
20/07/2022 10:31:36	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.869,00
20/07/2022 10:31:50	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.800,00
20/07/2022 10:31:59	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.799,00
20/07/2022 10:32:12	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.750,00
20/07/2022 10:32:21	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.749,00
20/07/2022 10:32:33	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.740,00
20/07/2022 10:32:38	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.739,00
20/07/2022 10:32:59	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.730,00
20/07/2022 10:33:04	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.720,00
20/07/2022 10:33:19	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.700,00
20/07/2022 10:33:30	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.699,00
20/07/2022 10:33:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.680,00
20/07/2022 10:33:50	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.679,00
20/07/2022 10:34:09	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.675,00
20/07/2022 10:34:19	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.674,00
20/07/2022 10:34:27	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.670,00
20/07/2022 10:34:40	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.669,00
20/07/2022 10:35:09	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.665,00
20/07/2022 10:35:17	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.660,00
20/07/2022 10:35:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.659,00
20/07/2022 10:35:43	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.649,00
20/07/2022 10:36:09	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.645,00
20/07/2022 10:36:16	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.642,00
20/07/2022 10:36:27	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.640,00
20/07/2022 10:36:28	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.638,00
20/07/2022 10:36:38	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.635,00
20/07/2022 10:36:41	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.629,00
20/07/2022 10:36:56	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.628,00
20/07/2022 10:36:59	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.623,00
20/07/2022 10:37:08	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:37:11	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.619,00
20/07/2022 10:37:18	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.618,00
20/07/2022 10:37:22	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.617,00
20/07/2022 10:37:30	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.616,99
20/07/2022 10:37:34	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.615,00
20/07/2022 10:37:40	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.614,99
20/07/2022 10:37:43	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.613,00
20/07/2022 10:38:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.612,99
20/07/2022 10:38:15	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.609,00
20/07/2022 10:38:25	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.608,99
20/07/2022 10:38:28	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.607,00
20/07/2022 10:38:34	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.606,99
20/07/2022 10:38:47	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.605,00
20/07/2022 10:38:58	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.604,99
20/07/2022 10:39:05	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.604,00
20/07/2022 10:39:13	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.603,99
20/07/2022 10:39:17	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.602,00
20/07/2022 10:39:28	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.601,99
20/07/2022 10:39:31	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.601,00
20/07/2022 10:39:39	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.600,00
20/07/2022 10:39:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.600,99
20/07/2022 10:39:57	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.599,99
20/07/2022 10:40:11	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.599,00
20/07/2022 10:40:18	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.598,99
20/07/2022 10:40:44	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.598,50
20/07/2022 10:40:51	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.598,49
20/07/2022 10:41:13	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.598,00
20/07/2022 10:41:21	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.597,99
20/07/2022 10:42:05	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.596,00
20/07/2022 10:42:16	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.595,99
20/07/2022 10:42:27	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	3.198,00
20/07/2022 10:42:45	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.595,00
20/07/2022 10:42:54	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.594,99
20/07/2022 10:42:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.197,99
20/07/2022 10:43:17	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 031)	2.590,00
20/07/2022 10:43:20	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	3.197,00
20/07/2022 10:43:26	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.589,99
20/07/2022 10:43:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.196,99
20/07/2022 10:43:44	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	3.196,00
20/07/2022 10:43:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	3.195,99
20/07/2022 10:44:04	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	2.580,00
20/07/2022 10:44:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.579,99
20/07/2022 10:45:04	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	2.570,00
20/07/2022 10:45:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.569,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:45:22	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	2.560,00
20/07/2022 10:45:32	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.559,99
20/07/2022 10:45:35	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	2.500,00
20/07/2022 10:45:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.499,99
20/07/2022 10:46:00	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	2.450,00
20/07/2022 10:46:09	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.449,99
20/07/2022 10:46:16	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	2.400,00
20/07/2022 10:46:23	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)	2.399,99
20/07/2022 10:46:26	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 043)	2.377,00
20/07/2022 10:48:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS FERRARI 06690714985			
20/07/2022 10:48:26	HABILITAÇÃO		
20/07/2022 11:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2022 11:50:20	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2022 13:06:05	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Electrolux	Modelo: Led15
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.889,00	Valor Total: 2.889,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	037	00.489.388/0001-36	3.109,00	2.889,00	Sim
2 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	005	17.227.691/0001-63	3.110,00	2.895,00	Sim
3 MARCOS FERRARI 06690714985	004	33.008.679/0001-14	3.110,00	2.999,00	Sim
4 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	043	45.816.434/0001-00	3.110,00	3.000,00	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	075	24.832.819/0001-83	3.110,00	3.109,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 11:11:08	PUBLICADO		
06/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/07/2022 10:06:24	DISPUTA		
20/07/2022 10:06:24	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 075)	3.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:06:24	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	3.109,00
20/07/2022 10:06:24	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 004)	3.110,00
20/07/2022 10:06:24	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.110,00
20/07/2022 10:06:24	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.110,00
20/07/2022 10:08:25	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.108,00
20/07/2022 10:08:44	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	3.107,50
20/07/2022 10:10:21	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 075)	3.109,99
20/07/2022 10:12:56	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.106,00
20/07/2022 10:13:48	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.105,00
20/07/2022 10:16:00	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 004)	3.104,00
20/07/2022 10:16:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/07/2022 10:16:19	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.103,00
20/07/2022 10:16:39	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.100,00
20/07/2022 10:18:38	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 004)	3.099,00
20/07/2022 10:18:57	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.048,00
20/07/2022 10:19:02	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.040,00
20/07/2022 10:19:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.039,00
20/07/2022 10:19:50	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.038,00
20/07/2022 10:20:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.037,00
20/07/2022 10:20:18	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.035,00
20/07/2022 10:21:07	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 004)	3.034,00
20/07/2022 10:21:15	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.033,00
20/07/2022 10:21:23	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.030,00
20/07/2022 10:21:34	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.029,00
20/07/2022 10:22:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.028,00
20/07/2022 10:22:17	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.027,00
20/07/2022 10:22:49	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.025,00
20/07/2022 10:23:13	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.024,99
20/07/2022 10:23:31	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.022,00
20/07/2022 10:23:37	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.021,00
20/07/2022 10:24:13	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.020,00
20/07/2022 10:24:29	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.019,00
20/07/2022 10:24:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.015,00
20/07/2022 10:24:51	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.014,00
20/07/2022 10:25:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	3.010,00
20/07/2022 10:25:26	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.009,00
20/07/2022 10:25:57	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	3.008,00
20/07/2022 10:26:04	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.007,00
20/07/2022 10:26:28	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	3.006,00
20/07/2022 10:26:29	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	2.295,00
20/07/2022 10:26:45	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 043)	3.000,00
20/07/2022 10:27:02	MENSAGEM	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.295,00.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:27:29 MENSAGEM FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)
favor cancelar meu ultimo lance, valor errado

20/07/2022 10:27:54 MENSAGEM FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.295,00.

20/07/2022 10:27:57 MENSAGEM PREGOEIRO
vou cancelar

20/07/2022 10:28:08 LANCE MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 004) 2.999,00

20/07/2022 10:28:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 005 no valor de 2.295,00 foi cancelado.

20/07/2022 10:28:35 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005) 2.995,00

20/07/2022 10:28:44 LANCE LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) 2.980,00

20/07/2022 10:28:53 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005) 2.970,00

20/07/2022 10:29:01 LANCE LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) 2.960,00

20/07/2022 10:29:31 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005) 2.950,00

20/07/2022 10:29:37 LANCE LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) 2.940,00

20/07/2022 10:30:40 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005) 2.935,00

20/07/2022 10:30:57 LANCE LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) 2.930,00

20/07/2022 10:31:40 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005) 2.920,00

20/07/2022 10:31:51 LANCE LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) 2.919,00

20/07/2022 10:32:00 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005) 2.900,00

20/07/2022 10:32:12 LANCE LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) 2.899,00

20/07/2022 10:33:12 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005) 2.895,00

20/07/2022 10:33:27 LANCE LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) 2.889,00

20/07/2022 10:35:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

20/07/2022 10:35:27 HABILITAÇÃO

20/07/2022 11:30:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2022 11:50:20 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2022 11:55:48 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 037: NA PROPOSTA AJUSTADA FALTOU - g) Especificação completa; marca e modelo (se for o caso) do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital

20/07/2022 11:58:44 MENSAGEM LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)
enviamos, por email corrigido com a marca e modelo

20/07/2022 12:58:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 037: Recebido

20/07/2022 13:06:06 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.340,00		Valor Total: 3.340,00

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	067	03.655.680/0001-70	4.370,00	3.340,00	Sim
2 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	027	11.195.926/0001-04	4.372,00	3.349,00	Sim
3 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	072	39.935.346/0001-17	4.372,00	3.448,00	Sim
4 MARCOS FERRARI 06690714985	074	33.008.679/0001-14	4.372,00	3.777,00	Sim
5 B DANIEL INFORMATICA	058	11.607.273/0001-15	5.500,00	3.787,15	Sim
6 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	036	00.489.388/0001-36	4.371,00	4.179,00	Sim
7 TIAGO PIZZATTO	026	37.090.234/0001-87	4.372,00	4.200,00	Sim
8 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	061	45.816.434/0001-00	4.372,00	4.372,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

20. INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 11:11:08	PUBLICADO				
06/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/07/2022 10:08:36	DISPUTA				
20/07/2022 10:08:36	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)			5.500,00
20/07/2022 10:08:36	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 026)			4.372,00
20/07/2022 10:08:36	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)			4.371,00
20/07/2022 10:08:36	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)			4.372,00
20/07/2022 10:08:36	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 061)			4.372,00
20/07/2022 10:08:36	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 074)			4.372,00
20/07/2022 10:08:36	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)			4.370,00
20/07/2022 10:08:36	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			4.372,00
20/07/2022 10:09:07	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 026)			4.300,00
20/07/2022 10:09:29	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)			4.290,00
20/07/2022 10:09:48	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 026)			4.200,00
20/07/2022 10:10:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)			4.190,00
20/07/2022 10:12:09	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)			4.180,00
20/07/2022 10:12:41	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)			4.179,00
20/07/2022 10:13:05	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)			4.170,00
20/07/2022 10:13:21	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)			4.160,00
20/07/2022 10:13:40	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			4.159,00
20/07/2022 10:14:30	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)			4.150,00
20/07/2022 10:14:46	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			4.149,00
20/07/2022 10:14:58	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)			4.140,00
20/07/2022 10:15:21	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)			4.130,00
20/07/2022 10:15:33	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)			4.120,00
20/07/2022 10:15:47	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)			4.110,00
20/07/2022 10:16:33	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			4.109,00
20/07/2022 10:16:39	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)			4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:23:37	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.530,00
20/07/2022 10:23:46	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.529,00
20/07/2022 10:23:49	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.601,00
20/07/2022 10:23:52	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.520,00
20/07/2022 10:24:14	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.519,00
20/07/2022 10:24:25	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.510,00
20/07/2022 10:24:40	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.509,00
20/07/2022 10:25:15	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.500,00
20/07/2022 10:25:24	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.499,00
20/07/2022 10:25:30	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.490,00
20/07/2022 10:25:58	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.489,00
20/07/2022 10:26:17	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.480,00
20/07/2022 10:26:33	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.479,00
20/07/2022 10:26:37	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.475,00
20/07/2022 10:26:43	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.470,00
20/07/2022 10:26:47	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.469,00
20/07/2022 10:26:52	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.465,00
20/07/2022 10:27:11	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.464,00
20/07/2022 10:27:20	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.460,00
20/07/2022 10:27:39	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.459,00
20/07/2022 10:27:48	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.450,00
20/07/2022 10:27:53	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.449,00
20/07/2022 10:28:08	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.448,00
20/07/2022 10:28:18	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.447,00
20/07/2022 10:28:20	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.440,00
20/07/2022 10:28:43	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.439,00
20/07/2022 10:28:51	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.430,00
20/07/2022 10:29:01	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.429,00
20/07/2022 10:29:10	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.420,00
20/07/2022 10:29:32	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.419,00
20/07/2022 10:29:36	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.418,00
20/07/2022 10:29:44	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.416,00
20/07/2022 10:29:46	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.417,00
20/07/2022 10:29:52	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.415,00
20/07/2022 10:29:54	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.414,00
20/07/2022 10:30:01	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.412,00
20/07/2022 10:30:07	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.410,00
20/07/2022 10:30:15	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.405,00
20/07/2022 10:30:21	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.404,00
20/07/2022 10:30:25	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.400,00
20/07/2022 10:30:36	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.399,00
20/07/2022 10:30:41	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.390,00
20/07/2022 10:30:47	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.389,00
20/07/2022 10:30:52	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:31:00	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.379,00
20/07/2022 10:31:03	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.370,00
20/07/2022 10:31:24	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.369,00
20/07/2022 10:31:27	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.360,00
20/07/2022 10:31:34	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.359,00
20/07/2022 10:31:37	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.350,00
20/07/2022 10:32:08	LANCE	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.349,00
20/07/2022 10:32:12	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	3.340,00
20/07/2022 10:32:21	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 074)	3.777,00
20/07/2022 10:34:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			
20/07/2022 10:34:22	HABILITAÇÃO		
20/07/2022 10:41:18	MENSAGEM	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	
Proposta ajustada anexada			
20/07/2022 11:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2022 11:50:20	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2022 13:06:06	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
REFLETOR LED 100W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ILUMINIM	Modelo: 100W
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 796,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	045	33.008.679/0001-14	1.223,00	199,00	Sim
2 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	069	24.832.819/0001-83	1.223,00	200,00	Sim
3 MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	026	19.366.765/0001-78	1.223,00	209,00	Sim
4 MARCELO SIMONI ME	033	04.664.811/0001-48	1.223,00	390,00	Sim
5 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	064	45.816.434/0001-00	1.220,00	399,00	Sim
6 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	002	17.227.691/0001-63	1.223,00	400,00	Sim
7 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	040	00.489.388/0001-36	1.222,00	1.218,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 11:11:08	PUBLICADO		
06/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/07/2022 10:10:49	DISPUTA		
20/07/2022 10:10:49	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 033)	1.223,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:10:49	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 045)	1.223,00
20/07/2022 10:10:49	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.222,00
20/07/2022 10:10:49	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	1.223,00
20/07/2022 10:10:49	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	1.223,00
20/07/2022 10:10:49	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	1.223,00
20/07/2022 10:10:49	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	1.220,00
20/07/2022 10:11:12	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.219,00
20/07/2022 10:11:36	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.218,50
20/07/2022 10:12:19	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	1.200,00
20/07/2022 10:12:21	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	1.218,00
20/07/2022 10:12:28	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	1.199,00
20/07/2022 10:13:00	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	1.190,00
20/07/2022 10:13:30	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	1.189,00
20/07/2022 10:13:47	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	1.150,00
20/07/2022 10:15:33	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	1.100,00
20/07/2022 10:15:47	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	1.000,00
20/07/2022 10:15:55	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	1.099,00
20/07/2022 10:17:22	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	999,00
20/07/2022 10:18:27	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	990,00
20/07/2022 10:18:28	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 033)	980,00
20/07/2022 10:18:42	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	979,00
20/07/2022 10:18:50	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	975,00
20/07/2022 10:18:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/07/2022 10:19:00	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	952,00
20/07/2022 10:19:06	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	950,00
20/07/2022 10:19:08	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	940,00
20/07/2022 10:19:17	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	930,00
20/07/2022 10:19:27	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	900,00
20/07/2022 10:19:31	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	899,00
20/07/2022 10:19:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 033)	896,00
20/07/2022 10:19:54	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	850,00
20/07/2022 10:20:11	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	849,00
20/07/2022 10:20:20	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	845,00
20/07/2022 10:20:31	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	800,00
20/07/2022 10:20:32	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	844,00
20/07/2022 10:20:39	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	799,00
20/07/2022 10:20:43	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	790,00
20/07/2022 10:20:51	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	780,00
20/07/2022 10:20:53	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	840,00
20/07/2022 10:21:03	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	750,00
20/07/2022 10:21:19	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 033)	740,00
20/07/2022 10:21:26	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	730,00
20/07/2022 10:21:29	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	700,00
20/07/2022 10:21:44	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

20/07/2022 10:21:46	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	699,00
20/07/2022 10:21:55	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	650,00
20/07/2022 10:22:20	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	649,00
20/07/2022 10:22:32	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	640,00
20/07/2022 10:22:43	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	630,00
20/07/2022 10:22:51	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	600,00
20/07/2022 10:23:02	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 033)	590,00
20/07/2022 10:23:03	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	599,00
20/07/2022 10:23:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	550,00
20/07/2022 10:23:19	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	500,00
20/07/2022 10:23:20	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	540,00
20/07/2022 10:23:33	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 033)	485,00
20/07/2022 10:23:41	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	450,00
20/07/2022 10:23:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	484,00
20/07/2022 10:23:49	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	400,00
20/07/2022 10:23:58	LANCE	MARIANA MENDES CORREA 10441429955 (PARTICIPANTE 064)	399,00
20/07/2022 10:24:02	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	350,00
20/07/2022 10:24:03	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 033)	390,00
20/07/2022 10:24:22	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	210,00
20/07/2022 10:24:31	LANCE	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (PARTICIPANTE 026)	209,00
20/07/2022 10:24:39	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	200,00
20/07/2022 10:25:56	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 045)	389,00
20/07/2022 10:27:32	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 045)	199,00
20/07/2022 10:29:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS FERRARI 06690714985			
20/07/2022 10:29:32	HABILITAÇÃO		
20/07/2022 11:15:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: bom dia, não to encontrando a certidão municipal.			
20/07/2022 11:18:52	MENSAGEM MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 045)		
Anexados			
20/07/2022 11:28:57	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: ENCONTRADA JUNTA COM A CERTIDÃO ESTADUAL.			
20/07/2022 11:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2022 11:50:20	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2022 13:06:06	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

TOTAL DO PROCESSO: 10.382,00

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

17.227.691/0001-63

980,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	245,00	Total: 980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RM	Modelo: JUNCO LUXO	

Descrição: CADEIRA EM JUNCO:MODELO ADULTO LUXO, COR:PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM

Quantidade: 4 Valor Unit.: 245,00

Total Item: 980,00

MARCOS FERRARI 06690714985

33.008.679/0001-14

3.173,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	2.377,00	Total: 2.377,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cristalaço	Modelo: Chefstock	

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.377,00

Total Item: 2.377,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 045	199,00	Total: 796,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ILUMINIM	Modelo: 100W	

Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 199,00

Total Item: 796,00

LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

00.489.388/0001-36

2.889,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	2.889,00	Total: 2.889,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Electrolux	Modelo: Led15	

Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.889,00

Total Item: 2.889,00

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

03.655.680/0001-70

3.340,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	3.340,00	Total: 3.340,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240

Quantidade: 1

Valor Unit.: 3.340,00

Total Item: 3.340,00

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN


PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS


MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI


MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 36 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
20/07/2022 10:00	20/07/2022 13:10	33			Menor Preço por Item
Orgão Interessado					Processo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA					675 / 2022

Objeto

Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andreia Silvestrini e Tamires Fernanda Teixeira, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2022, objeto do Processo Administrativo nº 062/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com o Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. Quanto à documentação apresentada pelos licitantes da melhor oferta, verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
	CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 36 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4	Unidade	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Vinholi Super Luxo	247,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Tap Cadeira	245,5000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RM JUNCO LUXO	245,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1ª Rodada
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RM JUNCO LUXO	245,0000	
				Conclusão
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RM JUNCO LUXO	245,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	1	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Leona 6/F	3.589,0000	Acima dos 10%
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	MR FOGÕES / Tra	3.195,9900	Acima dos 10%
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	MetalFour L6 Boca	2.590,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VITORIA FOGOS	2.399,9900	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Cristalaço Chefstor	2.377,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
				1ª Rodada
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Cristalaço Chefstor	2.377,0000	
				Conclusão
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Cristalaço Chefstor	2.377,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	1	Unidade	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de	



dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	ELETROLUX LED	3.109,9900	Classificado
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	Electrolux LED15	3.000,0000	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Consul CWL16AB(	2.999,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	BRASTEMP BWH	2.895,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Electrolux Led15	2.889,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Electrolux Led15	2.889,0000	
Conclusão				
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Electrolux Led15	2.889,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	1	Unidade	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	ACER Aspire 5 A5	4.372,0000	Acima dos 10%
(M) 37.090.234/0001-87	TIAGO PIZZATTO	ASUS X515JA	4.200,0000	Acima dos 10%
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Samsung kh2br	4.179,0000	Acima dos 10%
(M) 11.607.273/0001-15	B DANIEL INFORMATICA	lenovo 3i	3.787,1500	Acima dos 10%
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	ASUS Core i5	3.777,0000	Acima dos 10%
(M) 39.935.346/0001-17	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	ACER Aspire 5 A5	3.448,0000	Classificado
(M) 11.195.926/0001-04	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	LENOVO IDEAPAI	3.349,0000	Classificado
(M) 03.655.680/0001-70	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	ASUS X515	3.340,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.655.680/0001-70	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	ASUS X515	3.340,0000	
Conclusão				
(M) 03.655.680/0001-70	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	ASUS X515	3.340,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	4	Unidade	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	SMD ip66	1.218,5000	Acima dos 10%
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	LUMINARIA SMD	400,0000	Acima dos 10%
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	LEDS IP66	399,0000	Acima dos 10%
(M) 04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI ME	led led	390,0000	Acima dos 10%
(M) 19.366.765/0001-78	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	AVANT LUMENSA	209,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	SUPER LED IP66	200,0000	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	ILUMINIM 100W	199,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	ILUMINIM 100W	199,0000	
Conclusão				
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	ILUMINIM 100W	199,0000	>>>>>> Habilitado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2022
Pregão Eletrônico

Proc. n.º 1/2022
Folha nº 269
Els. 269

Resumo do Pregão Eletrônico nº 36 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4	Unidade	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RM JUNCO LU	245,0000	245,0000	Arrematante
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Tap Cadeirão	245,5000	245,5000	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Vinholi Super L	247,0000	247,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	1	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Cristalão Chef	2.377,0000	2.377,0000	Arrematante
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VITORIA FOGO	2.399,9900	2.399,9900	Classificado
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	MetalFour L6 Bc	2.590,0000	2.590,0000	Classificado
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	MR FOGÕES /	3.195,9900	3.195,9900	Acima dos 10%
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Leona 6/F	3.589,0000	3.589,0000	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	1	Unidade	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, linha branca com capacidade para 15 kg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Electrolux Led15	2.889,0000	2.889,0000	Arrematante
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	BRASTEMP BV	2.895,0000	2.895,0000	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Consul CWL16A	2.999,0000	2.999,0000	Classificado
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	Electrolux LED1	3.000,0000	3.000,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	ELETROLUX LE	3.109,9900	3.109,9900	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	1	Unidade	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.655.680/0001-70	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	ASUS X515	3.340,0000	3.340,0000	Arrematante
(M) 11.195.926/0001-04	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	LENOVO IDEAF	3.349,0000	3.349,0000	Classificado
(M) 39.935.346/0001-17	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	ACER Aspire 5	3.448,0000	3.448,0000	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	ASUS Core i5	3.777,0000	3.777,0000	Acima dos 10%
(M) 11.607.273/0001-15	B DANIEL INFORMATICA	lenovo 3i	3.787,1500	3.787,1500	Acima dos 10%
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	Samsung kh2br	4.179,0000	4.179,0000	Acima dos 10%
(M) 37.090.234/0001-87	TIAGO PIZZATTO	ASUS X515JA	4.200,0000	4.200,0000	Acima dos 10%
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	ACER Aspire 5	4.372,0000	4.372,0000	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	4	Unidade	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	ILUMINIM 100V	199,0000	199,0000	Arrematante
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	SUPER LED IP66	200,0000	200,0000	Classificado
(M) 19.366.765/0001-78	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	AVANT LUMEN	209,0000	209,0000	Classificado
(M) 04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI ME	led led	390,0000	390,0000	Acima dos 10%
(M) 45.816.434/0001-00	MARIANA MENDES CORREA 10441429955	LEDS IP66	399,0000	399,0000	Acima dos 10%



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Pregão Eletrônico

Proc. nº

Folha nº

Fls. 230

(M) 17.227.691/0001-63 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	LUMINARIA SI	400,0000	400,0000	Acima dos 10%
(M) 00.489.388/0001-36 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	SMD ip66	1.218,5000	1.218,5000	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 36 / 2022

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 57364	Economicidade: 3,54 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 4		Valor Unitário: 245,0000	Valor Total: 980,00	Marca: RM JUNCO LUXO
Arrematante: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 2	Item nº: 1	Cód. Item: 57365	Economicidade: 35,58 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1		Valor Unitário: 2.377,0000	Valor Total: 2.377,00	Marca: Cristalaco Chefstock
Arrematante: MARCOS FERRARI 06690714985				
Situação: Arrematado				
Lote: 3	Item nº: 1	Cód. Item: 57366	Economicidade: 7,11 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1		Valor Unitário: 2.889,0000	Valor Total: 2.889,00	Marca: Electrolux Led15
Arrematante: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 4	Item nº: 1	Cód. Item: 57367	Economicidade: 23,60 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1		Valor Unitário: 3.340,0000	Valor Total: 3.340,00	Marca: ASUS X515
Arrematante: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 5	Item nº: 1	Cód. Item: 57368	Economicidade: 83,73 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 4		Valor Unitário: 199,0000	Valor Total: 796,00	Marca: ILUMINIM 100W
Arrematante: MARCOS FERRARI 06690714985				
Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 36 / 2022

00.489.388/0001-36 - LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	1	Unidade	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, linha branca com capacidade para 15 kg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano	Electrolux Led15	2.889,0000	2.889,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 2.889,00

17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4	Unidade	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	RM JUNCO LUXO	245,0000	980,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 980,00

03.655.680/0001-70 - TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	1	Unidade	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240	ASUS X515	3.340,0000	3.340,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 3.340,00

33.008.679/0001-14 - MARCOS FERRARI 06690714985

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	1	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado, Garantia: 1 ano.	Cristalaco Chefstock	2.377,0000	2.377,00
5	1	4	Unidade	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE	ILUMINIM 100W	199,0000	796,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2022
Pregão Eletrônico

Proc. n° _____
Folha n° 271
LICITACAO

		Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.		
--	--	--	--	--

Quantidade de Itens: 2 Total da Empresa: R\$ 3.173,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 10.382,00

Pregoeiro adjudicou os itens as empresas vencedoras. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 312/2022

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 21/07/2022

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 062/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 (272 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 214/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 062/2022 – Pregão Eletrônico - SRP nº 036/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 25/07/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá-PR.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 312/2022 de fls. 273.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 273 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 36/2022 – fls. 267 e seguintes, as empresas LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA; FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP; MARCOS FERRARI; e TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, foram as empresas que adjudicaram itens do Pregão eletrônico nº 36/2022.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 272.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 36/2022 – fls. 267 e seguintes, dos quais foram vencedoras as empresas LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA; FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP; MARCOS FERRARI; e TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA; FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP; MARCOS FERRARI; e TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ
2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 62/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 06/07/2022 11:11:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 17:05:37
CADEIRA EM JUNCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RM	Modelo: JUNCO LUXO
Descrição: CADEIRA EM JUNCO: MODELO ADULTO LUXO, COR: PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 107 CM, LARGURA 62 CM; COMPRIMENTO 97 CM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	048	17.227.691/0001-63	254,00	245,00	Sim
2 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	017	00.489.388/0001-36	253,90	245,50	Sim
3 MARCOS FERRARI 06690714985	002	33.008.679/0001-14	254,00	247,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 17:05:37
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cristalaço	Modelo: Chefstock
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado.			
Garantia: 1 ano.	Valor Unit.: 2.377,00	Valor Total: 2.377,00	
Quantidade: 1			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	043	33.008.679/0001-14	3.690,00	2.377,00	Sim
2 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	058	17.227.691/0001-63	3.690,00	2.399,99	Sim
3 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	031	45.816.434/0001-00	3.690,00	2.590,00	Sim
4 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	050	36.521.392/0001-81	3.690,00	3.195,99	Sim
5 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	057	00.489.388/0001-36	3.689,00	3.589,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 17:05:37
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Electrolux	Modelo: Led15
Descrição: , linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.889,00	Valor Total: 2.889,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	037	00.489.388/0001-36	3.109,00	2.889,00	Sim
2 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	005	17.227.691/0001-63	3.110,00	2.895,00	Sim
3 MARCOS FERRARI 06690714985	004	33.008.679/0001-14	3.110,00	2.999,00	Sim
4 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	043	45.816.434/0001-00	3.110,00	3.000,00	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	075	24.832.819/0001-83	3.110,00	3.109,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 17:05:37
NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS	Modelo: X515
Descrição: NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.340,00	Valor Total: 3.340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	067	03.655.680/0001-70	4.370,00	3.340,00	Sim
2 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	027	11.195.926/0001-04	4.372,00	3.349,00	Sim
3 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	072	39.935.346/0001-17	4.372,00	3.448,00	Sim
4 MARCOS FERRARI 06690714985	074	33.008.679/0001-14	4.372,00	3.777,00	Sim
5 B DANIEL INFORMATICA	058	11.607.273/0001-15	5.500,00	3.787,15	Sim
6 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	036	00.489.388/0001-36	4.371,00	4.179,00	Sim
7 TIAGO PIZZATTO	026	37.090.234/0001-87	4.372,00	4.200,00	Sim
8 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	061	45.816.434/0001-00	4.372,00	4.372,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 17:05:38
REFLETOR LED 100W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ILUMINIM Modelo: 100W
Descrição: REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 199,00 Valor Total: 796,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	045	33.008.679/0001-14	1.223,00	199,00	Sim
2 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	069	24.832.819/0001-83	1.223,00	200,00	Sim
3 MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	026	19.366.765/0001-78	1.223,00	209,00	Sim
4 MARCELO SIMONI ME	033	04.664.811/0001-48	1.223,00	390,00	Sim
5 MARIANA MENDES CORREA 10441429955	064	45.816.434/0001-00	1.220,00	399,00	Sim
6 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	002	17.227.691/0001-63	1.223,00	400,00	Sim
7 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	040	00.489.388/0001-36	1.222,00	1.218,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 62/2022
b) Licitação Nº : 36/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

08.241.0008.1.144. - PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.655.680/0001-70

LOTE 4

Valor Total do Lote: 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240	ASUS X515	Unidad	1,00	3.340,0000	3.340,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.340,00

Itambaracá, 25 de julho de 2022.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 62/2022
b) Licitação Nº : 36/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itamaracá/Pr

08.241.0008.1.144. - PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

LOTE 1

Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	RM JUNCO LUXO	Unidad	4,00	245,0000	980,00

Valor Total Homologado - R\$ 980,00

Itamaracá, 25 de julho de 2022.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 62/2022
b) Licitação Nº : 36/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

08.241.0008.1.144. - PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.489.388/0001-36

LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, linha branca com capacidade para 15 kgg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a 250 kpa, corrente elétrica – 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de	Electrolux Led15	Unidad	1,00	2.889,0000	2.889,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlxp); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 2.889,00

Itambaracá, 25 de julho de 2022.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 62/2022
b) Licitação Nº : 36/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

08.241.0008.1.144. - PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCOS FERRARI 06690714985
CNPJ/CPF: 33.008.679/0001-14

LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.377,00 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.	Cristalaço Chefstock	Unidad	1,00	2.377,0000	2.377,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000	ILUMINIM 100W	Unidad	4,00	199,0000	796,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	Lumens, Bivolt, Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 3.173,00

Itambaracá, 25 de julho de 2022.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Início	Fim
TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA	200791	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/2021 27/07/2022	08/08/2022	27/08/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:5A8847A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022; Proc. Administrativo: nº 061/2022. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxílio funeral. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARIA LEONEL SANTANA-ME; CNPJ: 02.176.490/0001-07; com o valor de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:90357802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022; Proc. Administrativo: nº 062/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE PAULA

DE ITAMBARACÁ/PR. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. Empresas vencedoras valor total: R\$10.382,00 (dez mil e trezentos e oitenta e dois reais): LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (00489388000136) com o lote: 3 no valor total de R\$2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). FERNANDO PEREIRA FIEBEL EPP (17227691000163) com o lote: 1 no valor total de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais). MARCOS FERRARI 06690714985 (33008679000114) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$3.173,00 (três mil e cento e setenta e três reais). TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (03655680000170) com o lote: 4 no valor total de R\$3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:8CE60EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2022; Proc. Administrativo: nº 064/2022. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Iluminação e Sonorização, para atender eventos do Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO; CNPJ: 31.802.330/0001-24; com o valor de R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais) e JONAS PIERRE PEREIRA CONTER; CNPJ: 11.734.157/0001-67; com o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:93562052

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 09/2022

Súmula: Concede acréscimo no pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º Lei Municipal nº 687, de 01 de março de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

YUCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder na forma do Art. 77, IV e 81, §1º, da Lei Municipal nº 687, de 01 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá-PR, com redação dada pela Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, acréscimo no percentual pago a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, a partir da competência de

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACA E A EMPRESA LUCIANO RIBEIRO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR;

CONTRATADO: Luciano Ribeiro e Cia LTDA, CNPJ: **00.489.388/0001-36**; situado na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, Bairro: Centro, Município de Itambaraca, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; e-mail: moveis.ribeiro@hotmail.com, representada por Lucimara Ribeiro Bassetto, residente e domiciliado na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, Bairro: Centro, Município de Itambaraca, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 015.298.789-42, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.960.704-9 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, linha branca com capacidade para 15 kg; Especificações mínimas: lavagem por agitação; painel mecânico; tipo de água fria; abertura superior; dispenser em gaveta, tampa: de vidro temperado que permite total visualização do processo de lavagem; cesto em inox; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação; lava de 01 a 15 kg; nível automático de água; com no mínimo 07 funções; 05 níveis de água; material: gabinete em aço galvanizado - cesto em inox - frequência - 60 Hz, pressão estática - de 80 a	Electrolux Led15	Unidad	1,00	2.889,0000	2.889,00



250 kpa, corrente elétrica – 110v - 5,5(a), consumo médio de energia - 0,33 kWh/ciclo, baixo consumo de energia - consumo a em energia, conteúdo da embalagem - lavadora de roupa, mangueira, manual em português, guia rápido de utilização; dimensões aproximadas do produto: 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlpx); peso líquido aproximado do produto: 52kg; certificação pelo Inmetro; garantia mínima de 01 ano					
--	--	--	--	--	--

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação, que é parte integrante deste contrato, levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 036/2022, da proposta da contratada datada de 25 de março de 2022, conforme o Artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ **2.889,00** (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

1.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.



O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 469 – Programática Funcional: 07.006.08.241.0008.1144-44.90.52.00.00, Fonte 31778, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria;

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;



9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

10.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

10.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:



10.2.2.1. Multa moratória, de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

10.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.



10.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

- I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
- II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO



12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:



13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Matheus Polizel de Oliveira, designado pela Portaria nº 187/2022.

13.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 186/2022.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO



Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: JOSÉ PEDRO VEDOVETO & CIA-LTDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 146/2022 e Dispensa nº 064/2022.

Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:EECE8F7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir do dia 04 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022, 15(quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor CONSTANTE ANTONIO TEJADA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:AD40D03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2022

Processo Administrativo nº 065/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade

Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luis de Melo Marinho".

CONTRATANTE: Município de Itamaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmänn; e

CONTRATADA: K. DALAQUA PEDIATRIA-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57, sita à Avenida Goiás, nº 485, Sala 01, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000; representada por Kaio Dalaqua, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR CONTRATADO: valor da consulta foi estipulado em R\$ 78,00 (setenta e oito reais); e até 260 (duzentos e sessenta) consultas mensais.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do edital, ou seja, 06 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Andirá.

Itamaracá/Pr, 05 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:2CCA916A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itamaracá/Pr, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial - SRP n. 042/2022, Procedimento Administrativo nº 068/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas em formato piramidal, para diversos eventos do Município, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itamaracá/Pr, 05 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:65FA556B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022;
Proc. Adm: nº 062/2022;

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itamaracá/Pr.

CONTRATANTE: Município de Itamaracá Pr;

CONTRATADO: Luciano Ribeiro e Cia LTDA, CNPJ: 00.489.388/0001-36; situado na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, Bairro: Centro, Município de Itamaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

FORO: Comarca de Andirá.

Itamaracá/Pr, 05 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A1C4EDB6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
AVISO DE RESPOSTA DE RECURSO**AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022**Proc. Administrativo: nº 070/2022****OBJETO:** Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. Comunica, ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a RESPOSTA a interposição de Recurso.A íntegra da Resposta se encontra no site www.itamaraca.pr.gov.br:131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itamaracá/Pr, 05 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4A2B8A79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022; Proc. Administrativo: nº 072/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: valor total: R\$114.285,88 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos): **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** (09168383000186) com o lote: 36 no valor total de R\$3.090,00 (três mil e noventa reais). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com o lote: 45 no valor total de R\$2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA** (37564869000179) com o lote: 42 no valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME** (23788470000167) com os lotes: 13 e 43 no valor total de R\$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais). **INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA** (77344067000178) com os lotes: 18, 23 e 37 no valor total de R\$5.873,24 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). **GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** (78790631000149) com os lotes: 28 e 34 no valor total de R\$8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais). **AYER FELIPE DE FARIA NETO** (21183741000125) com o lote: 16 no valor total de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais). **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME** (74249483000107) com os lotes: 1, 3, 26, 30, 38, 39 e 40 no valor total de R\$4.153,50 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA** (28419352000103) com os lotes: 22, 24 e 25 no valor total de R\$5.006,16 (cinco mil e seis reais e dezesseis centavos). **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** (14292313000175) com os lotes: 5 e 35 no valor total de R\$14.313,00 (quatorze mil e trezentos e treze reais). **PAMA PRINT LTDA. - EPP** (11241040000141) com o lote: 33 no valor total de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI** (16951665000110) com o lote: 44 no valor total de R\$9.540,70 (novemil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** (11383230000101) com o lote: 19 no valor total de R\$3.019,80 (três mil e dezenove reais e oitenta centavos). **CELIA REGINO GONÇALVES PADOVESI** 07779043819 (43677527000168) com os lotes: 2, 4, 6, 17, 20, 21, 27, 29, 31, 32 e 41 no valor total de R\$28.732,48 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). **NILCELI DA SILVA - ME** (07918941000158) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R\$13.103,00 (treze mil e cento e três reais).s). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 05 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3DFAD249**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2022; Proc. Administrativo: nº 075/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itamaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ: 40.138.949/0001-77; com o valor de R\$ 17.293,60 (dezesete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CNPJ: 41.157.706/0001-49; com o valor de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais); **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**, CNPJ: 17.455.838/0001-72; com o valor de R\$ 15.218,00 (quinze mil e duzentos e dezoito reais); **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA**, CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R\$ 42.298,10 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA**, CNPJ: 05.239.572/0001-41; com o valor de R\$ 79.136,70 (setenta e nove mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 05 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5371FD95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PORTARIA 273/2022**SÚMULA:** Revoga a Portaria nº 144/2022 de 09 de maio de 2022 e dá outras providências.**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,**R E S O L V E :**



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR;

CONTRATADO: Fernando Pereira Eireli-EPP, CNPJ: 17.227.691/0001-63; situado na Rua: Antônio Rodrigues SAES, nº 100, Bairro: Centro, Município de Quatigua, Estado do Paraná; CEP: 86.450-000; e-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com, representada por Fernando Pereira, residente e domiciliado na Rua: Antônio Rodrigues SAES, nº 100, Bairro: Centro, Município de Quatigua, Estado do Paraná; CEP: 86.450-000, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.119.214-8 SESP/PR, 6818

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA EM JUNCO: Modelo: Adulto Luxo, Cor: Preto Fosco, Medidas aproximadas: Altura: 107cm, Largura: 62cm; Comprimento: 97 cm	RM JUNCO LUXO	Unidad	4,00	245,0000	980,00

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação, que é parte integrante deste contrato, levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 036/2022, da proposta da contratada datada de 25 de março de 2022, conforme o Artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ **980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:17227
691000163
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Data: 2022.07.28
15:30:43 -03'00'



interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

1.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

4.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 184/2021.

4.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

4.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

4.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

4.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

Assinado de forma
digital por
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:172276910001
63
Dados: 2022.07.28
15:31:04 -03'00'



4.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

4.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 469 – Programática Funcional: 07.006.08.241.0008.1144-44.90.52.00.00, Fonte 31778, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria;

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722 63
7691000163
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA
EIRELI:172276910001
Dados: 2022.07.28 15:31:21 -03'00'



6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722 63
7691000163
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA
EIRELI:172276910001
63
Dados: 2022.07.28 15:31:36 -03'00'



9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

FERNANDO PEREIRA
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.07.28 15:31:50 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá



garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

10.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

10.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:

10.2.2.1. Multa moratória, de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

10.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722769
1000163
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PEREIRA
Dados: 2022.07.28
15:32:07 -03'00'

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE



ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

10.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.07.28 15:32:21 -03'00'



- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

FERNAND
O PEREIRA
EIRELI:172
27691000
163

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:172276910
00163
Dados: 2022.07.28
15:32:35 -03'00'



12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7.. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Matheus Polizel de Oliveira, designado pela Portaria nº 187/2022.

13.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 186/2022.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722 163
7691000163

Assinado de forma digital por:
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.07.28 15:32:48 -03'00'



15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

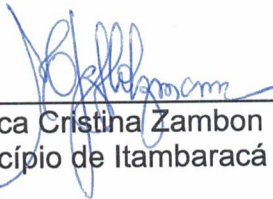
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 28 de julho de 2022.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:

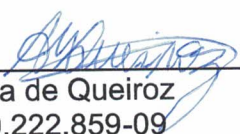
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

Assinado de forma
digital por
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000
163
Dados: 2022.07.28
15:33:01 -03'00'

Fernando Pereira
Fernando Pereira Eireli-EPP

TESTEMUNHAS:


Patrícia Soares
CPF: 066.887.879-70


Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JULHO DE 2022.**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**
Prefeita MunicipalPublicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1C1F8F23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
APOSTILAMENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
APOSTILAMENTO**EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO**
DE PREÇOS Nº 056/2021**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 040/2021, Processo Administrativo nº 084/2021;**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;**CONTRATADA:** Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.**OBJETIVO:** Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R\$ 5.455,60 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ficando o Valor Contratual de R\$ 182.684,34 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$188.139,94 (cento e oitenta e oito mil cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** da Lei nº. 8.666/93.**FORO:**COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 28 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita MunicipalPublicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:EC67195F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
APOSTILAMENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
APOSTILAMENTO**EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO**
DE PREÇOS Nº 071/2021**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 018/2022,**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;**CONTRATADA:** Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.**OBJETIVO:** Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) ficando o Valor Contratual de R\$ 48.083,27 (quarenta e oito mil e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 48.329,67 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 28 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita MunicipalPublicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:62BB8288**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022****Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 036/2022;**Proc. Adm:** nº 062/2022;**OBJETO:**Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr;**CONTRATADO:** Fernando Pereira Eireli-EPP, CNPJ: 17.227.691/0001-63; situado na Rua: Antônio Rodrigues SAES, nº 100, Bairro: Centro, Município de Quatigua, Estado do Paraná; CEP: 86.450-000.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;**FORO:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 28 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita MunicipalPublicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:20BC6428**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 246/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:TORNAR efetivada a servidora **BENEDITA MACHADO**, portadora da RG nº 3.705.196-9 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 30 de julho de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D432F702**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACA E A EMPRESA TOLEMICRO INFORMATICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR;

CONTRATADO: Tolemicro Informática Ltda-Me, CNPJ: 03.655.680/0001-70; situado na Rua: Santos Dumont, nº 2315, Bairro: Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná; CEP: 85.900-010; e-mail: tolemicro@tolemicro.com.br, representada por Delcir Vitor de Carli, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont, nº 2315, Bairro: Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná; CEP: 85.900-010, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.864.798-5 SSP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, com teclado numérico (calculadora), no mínimo com Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240	ASUS X515	Unidad	1,00	3.340,0000	3.340,00

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação, que é parte integrante deste contrato, levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 036/2022, da proposta da contratada datada de 25 de março de 2022, conforme o Artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ **3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais.)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



3.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias** contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

1.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

4.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 184/2021.

4.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

4.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

4.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

4.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



4.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

4.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 469 – Programática Funcional: 07.006.08.241.0008.1144-44.90.52.00.00, Fonte 31778, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria;

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.



6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:



9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá,



garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

10.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

10.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:

10.2.2.1. Multa moratória, de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

10.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE



ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

10.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.



12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7.. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Matheus Polizel de Oliveira, designado pela Portaria nº 187/2022.

13.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 186/2022.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

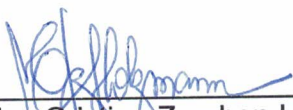
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 28 de julho de 2022.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:

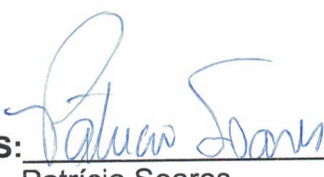
DEL CIR VITOR DE
CARLI:015795429

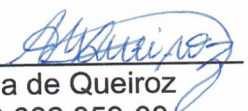
30

Delcir Vitor de Carli
Tolemicro Informática Ltda-Me

Assinado de forma digital por
DEL CIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.07.29 11:28:36
-03'00'

TESTEMUNHAS:


Patrícia Soares
CPF: 066.887.879-70


Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, o Senhor ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES, a viajar nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU, SEIL e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 70E2A82B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DO PROCESSO 001/2022 DESTINADO AO
DESENVOLVIMENTO DE
ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ-PR**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO

MARIA JULIA NILLO KAJIWARA

LAYANNE CRISTINA FELIPE

CURSANDO TECNICO EM ENFERMAGEM

ELOISA CEZARINI LANDOWSKI

SERGIO JOSE DA SILVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Isuciene Iussiani
Código Identificador: 47FB12B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO**

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2022; Proc. Administrativo: nº 075/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77; com o valor de R\$ 17.293,60 (dezesete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; CNPJ: 41.157.706/0001-49; com o valor de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais); LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP; CNPJ: 17.455.838/0001-72; com o valor de R\$ 15.218,00 (quinze mil e duzentos e dezoito reais); W.A. MARQUES & MARQUES LTDA; CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R\$ 42.298,10 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA; CNPJ: 05.239.572/0001-41; com o valor de R\$ 79.136,70 (setenta e nove mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos).

Itambaracá, Pr, 29 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 7E8F2480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022;

Proc. Adm: nº 062/2022;

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;

CONTRATADO: Tolemicro Informática Ltda-Me, CNPJ: 03.655.680/0001-70; situado na Rua: Santos Dumont, nº 2315, Bairro: Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná; CEP: 85.900-010.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador: 6960312B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022

Proc. Administrativo: nº 070/2022



01.08-22

ID-2077



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACA E A EMPRESA MARCOS FERRARI 06690714985, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a. Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR;

CONTRATADO: Marcos Ferrari 06690714985, CNPJ: 33.008.679/0001-14; situado na Rua: Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Município de Aguas Frias, Estado de Santa Catarina; CEP: 89.843-000; e-mail: mferrari82@hotmail.com, representada por Marcos Ferrari, residente e domiciliado na Rua: Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Município de Aguas Frias, Estado de Santa Catarina; CEP: 89.843-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.907.149-85, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4378041,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, a seguir:

LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.377,00 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Queimadores duplos, forno, Corpo super reforçado, em aço carbono, pintura, Medidas aproximadas: Altura: 0, 80 m. Largura: 1, 20 m. Capacidade mínima do forno (80 litros). Entregar montado. Garantia: 1 ano.	Cristalão Chefstock	Unidad	1,00	2.377,0000	2.377,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE Características Mínimas: Refletor led potência 100W, em alumínio com lâmpadas, temperatura de cor Branco Frio (6000k6500k), à prova d'água, Luminosidade: 9000 Lumens, Bivolt,	ILUMINIM 100W	Unidad	4,00	199,0000	796,00



Ângulo de abertura: 120°, para uso externo.				
---	--	--	--	--

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação, que é parte integrante deste contrato, levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 036/2022, da proposta da contratada datada de 25 de março de 2022, conforme o Artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ **3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 17h:00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

1.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

4.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 184/2021.

4.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

4.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;



b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

4.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

4.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

4.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 469 – Programática Funcional: 07.006.08.241.0008.1144-44.90.52.00.00, Fonte 31778, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria;

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de



- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

10.2.1. **advertência**: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

10.2.2. **multa**, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:

10.2.2.1. **Multa moratória**, de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

10.2.2.2. **Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.2.3. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.



10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

10.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7.. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Matheus Polizel de Oliveira, designado pela Portaria nº 187/2022.

13.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 186/2022.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

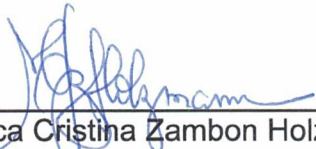
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 28 de julho de 2022.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

MARCOS

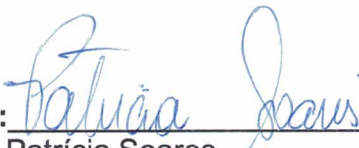
FERRARI:06690714985

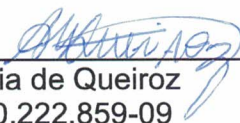
Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.07.29 15:30:49 -03'00'

Contratada:

Marcos Ferrari
Marcos Ferrari 06690714985

TESTEMUNHAS:


Patrícia Soares
CPF: 066.887.879-70


Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

OBJETO: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. Comunica, ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a interposição de Recurso, que a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ: 11.214.840/0001-73, apresentou recurso administrativo referente a HABILITAÇÃO DA EMPRESA LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM-ME CNPJ: 44.342.816/0001-79, protocolado sob nº 918/2022 de 29 de julho de 2022. A íntegra do recurso se encontra no site www.itambaraca.pr.gov.br:131.108.231.254:8090/portalttransparencia/ Licitações e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:AADEC26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022;

Proc. Adm: nº 062/2022;

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;

CONTRATADO: Marcos Ferrari 06690714985, CNPJ: 33.008.679/0001-14; situado na Rua: Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Município de Aguas Frias, Estado de Santa Catarina; CEP: 89.843-000.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

FORO: Comarca de Andará.

Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini Tostes

Código Identificador:2D5F4E09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

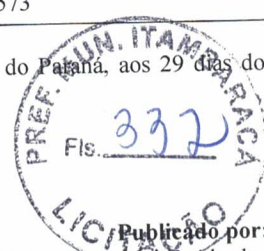
Art. 1º - EXONERAR a pedido de **JAQUELYNE MONTEIRO GEGENSCHATZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.871.646-0 SESP/PR e CPF 107.005.459-30, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 01 de agosto de 2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal



Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:893662CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Unidade Administrativa de Licitações, representado pelo Ilmo. Pregoeiro Oficial, signatário do presente expediente, tendo em vista o que consta do Processo nº. 051/2022, oriundo do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 22/2022, com abertura prevista para o dia 01 de agosto de 2022, às 8h30min (horário de Brasília), **FICA ADIADO** "SINE DIE", motivado pela necessidade de análise de impugnação autuada e, diante da eventual necessidade de alteração das previsões editalícias e seus anexos. Os interessados poderão obter demais informações, no Paço Municipal – Unidade Administrativa de Compras e Licitações, no endereço: Praça Rui Barbosa, 34 – centro – CEP: 87175-000; na homepage oficial: www.itambe.pr.gov.br – aba LICITAÇÕES, ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 29 de julho de 2022.

LUÍS CESAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luís Cesar Contreras

Código Identificador:91072ACE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 105/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DI
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.002.04.122.0010.2.006.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
50 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	
JURÍDICA 20.000,00		

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
07.001.12.365.0004.2.023.	MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES	
219 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	

Total Suplementação: 35.000,00